



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2017

Processo Administrativo n.º 32/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

DATA DA ABERTURA: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002

2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 503
P. 18
L. 31

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 029/2017

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Venho por meio desta, solicitar a aquisição de 960 marmitas Grandes acompanhadas de 960 refrigerantes 290 ml ou suco por um período de 12 meses. Que esteja à disposição da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos assim que seja solicitado em Nova Santa Bárbara.

E também a aquisição de 240 refeições acompanhadas de 240 refrigerantes 290 ml ou suco, por um período de 12 meses. Na cidade de Londrina-PR.

E também a aquisição de 60 refeições acompanhadas de 60 refrigerantes 290 ml ou suco, por um período de 12 meses. Na cidade de Cornélio Procopio-PR.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lucio Alberto Reis
Secretário de Obras do Trabalho
e Geração de Empregos
Pref. Mun. de Nova Sta. Bárbara
Data _____

[Handwritten signature]
21/03/17

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

40053
P. 19

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Secretaria de Administração

Data: 21/03/2017

Para: Departamento de compras

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para aquisição refeições no sistema self service para os servidores que se deslocarem eventualmente para as cidades de Londrina e Cornélio Procopio, a serviço do Município de Nova Santa Bárbara, nas quantidades e especificações seguintes:

- Londrina: refeição acompanhada de refrigerante ou suco – 130 refeições.
- Cornélio Procopio – refeição acompanhada de refrigerante ou suco – 70 refeições.

Deverá constar no edital a oferta de 02 tipos de carne, três tipos de salada, arroz, feijão, uma opção de massa e sobremesa diariamente).

Estar claro tanto os horários de funcionamento do estabelecimento de forma a garantir a alimentação aos servidores que necessitem.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Geral

Recebido por:

Nome

Assinatura

23/03/17

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

fol. 005
p. 20

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 051/2017

DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 22/03/2017

PARA: ***DEPARTAMENTO DE COMPRAS***

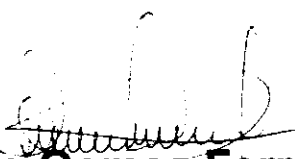
ASSUNTO: ***VALE REFEIÇÃO***

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos funcionários pertencente à Secretaria Municipal de Educação que deslocam-se as cidades de Cornélio Procópio e Londrina.

Solicito um total de 200 (duzentos) vales refeições, sendo 100 (cem) para a alimentação na cidade de Londrina e 100 (cem) para Cornélio Procópio, que deverá ser pelo período de um ano.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Sérgio Gomes Ferreira

Secretário Mun. da Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

23/03/17



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

Sol. 006
55
P. 21

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº115/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 28/03/17

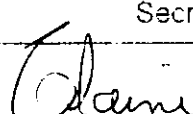
ASSUNTO: Sol. de Empenho e Pagamento – Restaurante Cornélio
Procópio/Londrina /Nova Santa Barbara.

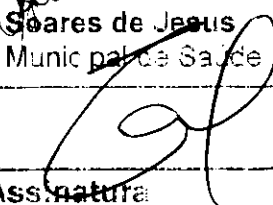
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito A Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos funcionários pertencentes à Secretária Municipal de saúde. Sendo total de 50(cinquenta) vales refeições para Londrina, 60 (sessenta) vales refeições para Cornélio Procópio e 30 marmitex para Nova Santa Barbara onde será realizadas as campanhas de vacinação, que deverá ser pelo período de um ano.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura


Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

50036
p. 22

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 24/2017
Para: Setor de Licitações	Data: 04/04/2017
Assunto: Vale Refeição	

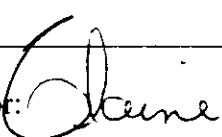
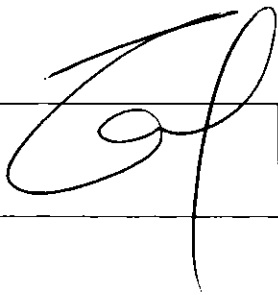
Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de refeições aos funcionários da Secretaria de Assistência Social, quando se deslocarem até as cidades de Londrina e Cornélio Procópio e quando estiverem a serviço do município, nas quantidades e especificações seguintes;

- **Londrina:** Refeição acompanhada de refrigerante ou suco 290 ml – 100 refeições
- **Cornélio Procópio:** Refeição acompanhada de refrigerante ou suco 290 ml – 100 refeições;
- **Nova Santa Bárbara** – 100 Marmitex média;

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Giane R. da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 		Data: 05/04/17
---	--	----------------

	MARIA IVONE	JOSIANE NUNES	HUDSON	MINAS	AKIRA	VILMAR	MÉDIA
REFEIÇÃO 7228/104	R\$ 25,00	R\$ 27,40	R\$ 14,00	R\$ 21,50	R\$ 35,00	R\$ 21,90	R\$ 24,13
MARMITEX MÉDIA 7229	R\$ 12,50	R\$ 15,50	R\$ 13,00				R\$ 13,67
MARMITEX GRANDE 7230	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 14,00				R\$ 15,67



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Setor de Compras – Maria Rezende

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *Hudson Pinheiro Martins*

ENDEREÇO: *Av. Interventor Manoel Ribes 559 Centro*

CNPJ: *27.135.079/0001-14*

TELEFONE: *(43) 3266 - 1600*

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor
01	Refeição acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	<i>14,00</i>
03	Marmitex média acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	<i>13,00</i>
04	Marmitex Grande acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	<i>14,00</i>

Assinatura -



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Setor de Compras – Maria Rezende

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

ENDEREÇO: AV. CIGARRA B. HEUENKURT, PONTAL GRS. UC 242

CNPJ: 33.524.826/0001-69

TELEFONE: (43) 99.89.7857.

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor
01	Refeição acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	27.40
03	Marmitex média acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	15.50
04	Marmitex Grande acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	16.50

Assinatura -



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Setor de Compras – Maria Rezende

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *Maria Irene Bertetti* C-234.233.803

ENDEREÇO: *Zacarias Luis Gonçalves, nº 287.*

CNPJ: *24.307.053/0003-85*

TELEFONE: *993 9380 87*

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor
01	Refeição acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	<i>25,00</i>
03	Marmitex média acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	<i>12,50</i>
04	Marmitex Grande acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	<i>16,50</i>

Assinatura - *Maria Irene Bertetti*



À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE - ME

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 2121

CNPJ: 11.731.877/0001-79

TELEFONE: (43) 3025-4347

3238-6269

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor
01	Refeição acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	R\$21,50

Carimbo com CNPJ –

11731877/0001-79

MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE

AV. DUQUE DE CAXIAS, 2121
 CENTRO - CEP 86010-190

LONDRINA - PR

Assinatura -

Marcio Mazzioni

NIWAS DE OURO - ADM@HOTMAIL.COM

Matriz
 Restaurante Minas de Ouro.
 Av. Duque de Caxias, 2121 Cep. 86010-190
 Telefone, (043) 3025-4347
 Marcio Mazzioni Restaurante

Filial
 Av. Maringá n 755 Cep 86060-000
 Fone (043) 3324-4347

Filial
 Rua do Artista Bocaina n 812 Cep 86020-150
 Fone (043) 3344-4347

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

015

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Setor de Compras – Maria Rezende

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Jorge Akira Obara ME

ENDEREÇO: Rua Guaporé, nº 962

CNPJ: 78.645.645/0001-79

TELEFONE: (43) 3329-3158

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor
01	Refeição acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	R\$35,00

Carimbo com CNPJ –

78.645.645/0001-79

JORGE AKIRA OBARA ME

Rua Guaporé, 962 – Vila Nova
86025-000 – LONDRINA - PR

Assinatura –

AKIRA RESTAURANTE @GMAIL.COM

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: licitacaonsb@gmail.com - Nova Santa Bárbara - Paraná

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Setor de compras – Maria Rezende

Email: : licitacaonsb@gmail.com

Item	Descrição	Valor
01	Refeição acompanhada de suco ou refrigerante 290 ml.	R\$ 21,90

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2017

Joana Paula Riquena
Gerente Administrativo

JOANARIQUENA@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/04/2017.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
 - 001 – Gabinete do Prefeito;
 - 04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.
- 03 – Secretaria de Administração;
 - 001 - Secretaria de Administração;
 - 04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.
- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 540.
- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730; 740;
 - 003 – Departamento de Agricultura;
 - 20.608.0210.2016 – Manutenção da Departamento de Agricultura;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1370;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1390.
- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 12.361.0240.2024 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680;
 - 003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;
 - 12.361.0280.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1960;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1990.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600; 2610;
2620; 2630;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2770;

10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2840;

10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3250;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3440;

08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3510.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/04/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências das licitantes que deverão estar localizadas nos municípios de Nova Santa Bárbara, Londrina e Cornélio Procopio, num valor máximo previsto de R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 540.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730; 740;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2016 – Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1370;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1390.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2024 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570;



3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0280.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1960;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1990.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600;
2610; 2620; 2630;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2770;
10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2840;
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

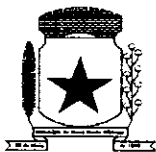
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3250;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3440;
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3510.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos.

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de fornecedor de refeições - self servisse e marmitex - preparadas e servidas nas dependências do adjudicatário, num valor máximo previsto de R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme solicitação de variadas secretarias desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais, está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

022

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, em outras palavras, por demais complexo.

O objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destaca-se do dispositivo o vocábulo "poderá" e não "deverá" fazê-lo pelo pregão, sendo, pois, facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da



vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outra, pelas vantagens provindas desse procedimento, especialmente num Município de porte pequeno.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação do objeto, com possibilidade de registro de preços (a critério da Administração) e análise do menor preço por lote.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2017
Processo Administrativo n.º 32/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/04/2017.

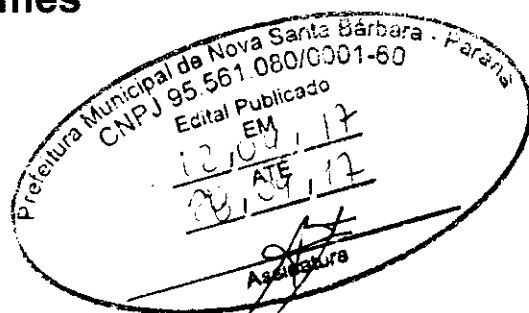
Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017





PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Processo Administrativo n.º 32/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 016/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Processo Administrativo n.º 32/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

Processo Administrativo n.º 32/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 28/04/2017, às 10:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 28/04/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **28/04/2017, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital;

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 09h30min, do dia **28/04/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.2.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade



por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.8.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.8.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.9. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 30 (trinta) dias**:

7.10. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções



contidas no (Anexo IV) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo IV) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- g) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE) ou se não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta. Se os dados estiverem incompletos poderá ser preenchido pelo Pregoeiro.

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada



a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.



11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes



mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

a) este Edital com seus anexos;



- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO

17.1. O prazo para início do fornecimento é imediato, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:



- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

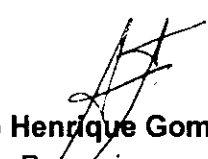
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Geral

Lucio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Sérgio Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	990,00	UN	15,67	15.513,30
2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	100,00	UN	13,67	1.367,00
3	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	390,00	UN	24,13	9.410,70
4	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de	620,00	UN	24,13	14.960,60



		carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.				
TOTAL						41.251,60

2.1. As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

2.2. O almoço deverá ficar a disposição entre 11h00min e 15h00min.

2.3. O prazo para fornecimento será IMEDIATO.

2.4. O fornecimento será realizado, nas quantidades e especificações constantes na autorização (Vale Refeição);

2.5. Nenhum fornecimento será autorizado sem a apresentação do Vale Refeição;

2.6. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

2.7. A empresa licitante deverá ser estabelecida dentro da sede do Município de Nova Santa Bárbara/PR para os itens 1 e 2, no Município de Cornélio Procopio/PR, para o item 3 e no Município de Londrina/PR, para o item 4.

2.8. **Para os itens 3 e 4** as refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.

2.9. Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

053

E localize o arquivo PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C] Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibioporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICÔ	300.0000

☒ Dados do fornecedor ☐ Imprimir proposta ☐ Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome: EMPRESA TESTE
Pessoa: ☒ Física ☐ Jurídica

Endereço: AV BRASIL
Número: 125
Complemento:

Bairro: ESPANADA
Cidade: IBIOPORA
UF: PR
CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br
Telefone: 99-9999-9999
Fax: 99-9999-9999
Celular: 99-999-9999

CNPJ: 99.999.999/9999-99
Inscrição Estadual: 999999999
Inscrição Municipal: 9999999
Nome do contador: José Contador
Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários:
Banco: 1-88
Agência: 348-1
Nome: Agencia 1
Cidade: IBIOPORA
UF: PR
Conta: 11-2
Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

☒ Representante ☐ Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



Representante				
Nome *		CPF *	RG	
José Santos		999.999.999-99	999999	
Endereço		Número	Complemento	
Av Paraná		999		
Bairro	Cidade *	UF *		CEP
Centro	Cidade Tal	PR		86200000
E-mail		Telefone		
representanta@empresateste.com.br		99-9999-99999		
* campos obrigatórios				
Fechar				

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Quadro societário

Quadro societário				
CPF / CNPJ		Nome		
▶				
Nome *		Pessoa Física		Jurídica
Endereço *		Número *	Complemento	
Bairro	Cidade *	UF *		CEP *
E-mail	Telefone		Fax	Celular
CNPJ *	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome do contador	Telefone do contador
Tipo de cargo ou função *		Tipo de registro *		Data do registro *
				Número do registro *
* campos obrigatórios				
Fechar				

Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes	Produtos/Serviços
-------	-------------------

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Nº Licitação: 000015 Exercício: 2008 Modalidade: Processo dispensa

Lotes	Produtos/Serviços	Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191			1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI			1.0000	UN	46.0000	Fabrica 1	45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

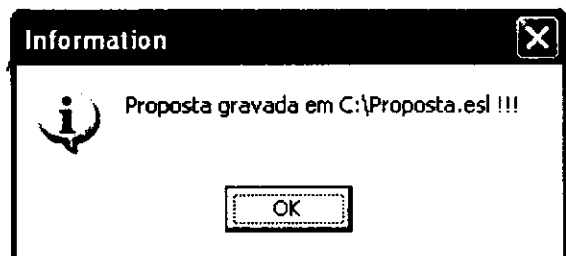
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que ***“Atende Plenamente”*** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ
....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte
ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 20/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 20/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados,



a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 20/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 20/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

069



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

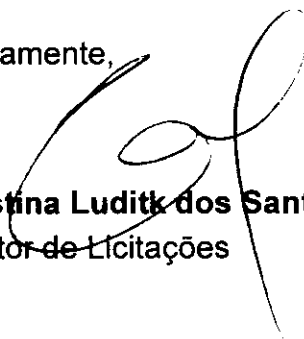
Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 20/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 032/17 - procedimento
pregão presencial n. 020/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 032/17, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições, preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme solicitação e justificativa de variadas secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

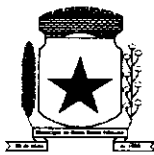
Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata de registro de preços) correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato (leia-se, novamente, ata registral) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

073

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 20

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 32/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0300104122007020063390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 41.251,60

Data de Lançamento do Edital 12/04/2017

Data da Abertura das Propostas 28/04/2017

Data Registro

13/04/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))



Edição Nº 977 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 13 de Abril de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - atos do Poder Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2017 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/05/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/04/2017.

Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, num valor de **R\$ 29.538,00** (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO E GONGORA LTDA**, CNPJ nº 24.418.375/0001-34, num valor de **R\$ 44.820,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), **ELMO STRESSER 90872843904**, CNPJ nº 25.044.289/0001-71, num valor de **R\$ 14.112,00** (quatorze mil, cento e doze reais), **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 28.710,00** (vinte e oito mil, setecentos e dez reais) e **REGIANE DE FREITAS ROMÃO 06773909988**, CNPJ nº 27.096.519/0001-71, num valor de **R\$ 8.820,00** (oito mil, oitocentos e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

076

de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, recargas e cartuchos de tinta, que serão utilizados pelos departamentos municipais, conforme relação constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 12 de Abril de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

30576/2017

Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES NÃO LETAIS COM ACESSÓRIOS CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Nº 812139/2014/SENASP, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$88.665,87 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de abril de 2017.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

31321/2017

Missal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 827481/2016/ MAPA/CAIXA e, em conformidade com as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos, no valor máximo de R\$ 346.250,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 03 de Maio de 2017, até as 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia às 14:10 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de Abril de 2017.
Hilário Jacó Willers - Prefeito

31495/2017

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 02/05/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmiteix), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/04/2017.

Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

31040/2017

Nova Tebas

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2017 – Registro de Preços
Procedimento Licitatório nº 087/2017

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007 e Decreto Municipal 019/2014 de 08 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que ALTERA A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

NOVA DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Maior Percentual de Desconto

VALOR TOTAL: R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 17 de abril de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

31660/2017

ECILADO PAVÃO
DOS SANTOS
 tícios da Agricultura Familiar, visando a
 Município de Santa Cecília do Pavão e Centro
 endimento ao PNAE (Programa Nacional de
 cional de Desenvolvimento da Educação)

ULTURA, ESPORTE E LAZER
 001.2031 MERENDA ESCOLAR
 NSUMO
 11/12/2017 DATA: 11/04/2017

CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
ECILADO PAVÃO
INHO
 tícios da Agricultura Familiar, visando a
 Município de Santa Cecília do Pavão e Centro
 endimento ao PNAE (Programa Nacional de
 cional de Desenvolvimento da Educação)

ULTURA, ESPORTE E LAZER
 001.2031 MERENDA ESCOLAR
 NSUMO
 11/12/2017 DATA: 11/04/2017

CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
ECILADO PAVÃO
RES
 tícios da Agricultura Familiar, visando a
 Município de Santa Cecília do Pavão e Centro
 endimento ao PNAE (Programa Nacional de
 cional de Desenvolvimento da Educação)

ULTURA, ESPORTE E LAZER
 001.2031 MERENDA ESCOLAR
 NSUMO
 11/12/2017 DATA: 11/04/2017

CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
ECILADO PAVÃO
ZAN
 tícios da Agricultura Familiar, visando a
 Município de Santa Cecília do Pavão e Centro
 endimento ao PNAE (Programa Nacional de
 cional de Desenvolvimento da Educação)

ULTURA, ESPORTE E LAZER
 001.2031 MERENDA ESCOLAR
 NSUMO
 11/12/2017 DATA: 11/04/2017

AS/SCP - Nº. 003/2017 -
 prestação de contas do Pto Paranaense de
 zembro de 2016 e de outras providências.
 Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no
 e a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996,
 in.º 586 de 30 de setembro de 2008 com texto
 de 19 de maio de 2010.
 rária realizada em reunião do CMAS no dia 12

ressalvas as Contas do PPAS referentes ao
 115,
 na data de sua publicação, estando revogadas
 - SEE E PUBLIQUE - SE.
 017.
 Teli - Presidente do CMAS

ÇÃO DE EDITAL
 lo torna público que está alterando a data de
 mas de ordem operacional.

ss 8h15m as 8h29m horas.
 Mantidas as demais cláusulas.
 017.
DOS SANTOS - Prefeito Municipal

P029/2017 - FORMA PRESENCIAL
 A DO PAVÃO-PR, torna público, para o
 realizar licitação na modalidade de PREGÃO,
 m aplicação do Sistema Registro de Preços,
 re prestação de serviços de instrutor/treinador
 zais

Objeto: Esta Pregão tem por objeto aquisição de vassouras de cerdas e
 madeiras de eucalipto.

1. Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão presencial,
 além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em
 razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2017, em todos os seus termos.

2. Clarifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odeval dos Santos, em 13 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, TORNA
 PÚBLICO que realizará às 09h00 do dia 03 de maio de 2017, na Av. Deputado Nilton
 Ribas, 886, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Serviços: Contratação de
 Empresa Especializada em Execução de Obra de Pavimentação Irregular nos
 trechos (Estrada do Curitango, Estrada Fazenda Montana e Estrada Monte Belo) no
 Município de Santo Antônio do Paraíso, conforme Planilha de Serviços sob regime
 de empreitada por preço global, tipo menor preço global, com prazo de execução
 definidos em edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos
 modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em
 horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos
 deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado.
 Telefone 043-32241335, email: secretaria.sap@bol.com.br. 12/04/2017

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de
 fornecimento de refeições (Self Service e Marmix), preparadas e servidas nas
 dependências da licitante. Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recabimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/04/2017.

Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e
 sessenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
 expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado
 Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:
licitacao@nbsb.pr.gov.br ou pelo site www.nbsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em
 meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais,
 HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº. 13/2017, destinado
 ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de
 serviços de oficinas, a favor das empresas que apresentaram menores preços,
 sendo elas: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -ME, CNPJ nº
 12.119.539/0001-43, num valor de R\$ 29.538,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e
 oito reais), CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO E GONGORA LTDA, CNPJ nº
 24.418.375/0001-34, num valor de R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e
 vinte reais), ELMO STRESSER 908/2843904, CNPJ nº 25.044.289/0001-71, num
 valor de R\$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais), PAULO ROBERTO MOREIRA
 - ME, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil,
 setecentos e dez reais) e REGIANE DE FREITAS ROMÃO 06773909968, CNPJ nº
 27.096.519/0001-71, num valor de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), para
 que a adjudicação neste procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
18/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-04-24 16:31:30	Nome: Edilson Pires Dos Santos CPF: 904.553.639-00 E-mail: brunoohenrique49@gmail.com / Tel: (43) 3266-1529
24/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe ref ao Pregão Presencial n° 20/2017 Último download: 2017-04-24 14:56:10	Nome: Edilson Pires Dos Santos CPF: 904.553.639-00 E-mail: brunoohenrique49@gmail.com / Tel: (43) 3266-1529
18/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 Edital Pregão Presencial n° 20/2017 Último download: 2017-04-28 08:15:32	Nome: Edilson Pires Dos Santos CPF: 904.553.639-00 E-mail: brunoohenrique49@gmail.com / Tel: (43) 3266-1529
27/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-04-27 15:59:08	Razão social: Janaina S. Chaves Restaurante / Nome fantasia: Restaurante Casanova CNPJ: 11.866.958/0001-86 Responsável: Janaina E-mail: lucineia.restaurantecasanova@hotmail.com / Tel: (43) 3322-5047
27/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe ref ao Pregão Presencial n° 20/2017 Último download: 2017-04-27 16:51:35	Razão social: Janaina S. Chaves Restaurante / Nome fantasia: Restaurante Casanova CNPJ: 11.866.958/0001-86 Responsável: Janaina E-mail: lucineia.restaurantecasanova@hotmail.com / Tel: (43) 3322-5047
27/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 Edital Pregão Presencial n° 20/2017 Último download:	Razão social: Janaina S. Chaves Restaurante / Nome fantasia: Restaurante Casanova CNPJ: 11.866.958/0001-86 Responsável: Janaina E-mail: lucineia.restaurantecasanova@hotmail.com / Tel: (43) 3322-5047
25/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe ref ao Pregão Presencial n° 20/2017 Último download: 2017-04-27 16:43:36	Razão social: Marcio Mazzioni Restaurante / Nome fantasia: Restaurante Minas De Ouro CNPJ: 11.731.877/0001-79 Responsável: MARCIO MAZZIONI E-mail: minasdeouro_adm@hotmail.com / Tel: (43) 3025-4347
24/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-04-25 16:16:15	Razão social: Marcio Mazzioni Restaurante / Nome fantasia: Restaurante Minas De Ouro CNPJ: 11.731.877/0001-79 Responsável: MARCIO MAZZIONI E-mail: minasdeouro_adm@hotmail.com / Tel: (43) 3025-4347
25/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 Edital Pregão Presencial n° 20/2017 Último download: 2017-04-26 16:10:48	Razão social: Marcio Mazzioni Restaurante / Nome fantasia: Restaurante Minas De Ouro CNPJ: 11.731.877/0001-79 Responsável: MARCIO MAZZIONI E-mail: minasdeouro_adm@hotmail.com / Tel: (43) 3025-4347
26/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 Edital Pregão Presencial n° 20/2017 Último download:	Razão social: Prefeitura Municipal De Santa Cecília Do Pavao / Nome fantasia: Prefeitura Municipal De Santa Cecília Do Pavao CNPJ: 76.290.691/0001-77 Responsável: keila E-mail: comprasscpavao@gmail.com / Tel: (43) 3270-1123
18/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe ref ao Pregão Presencial n° 20/2017 Último download:	Razão social: Vilmar Pedroso Da Silva E Cia Ltda / Nome fantasia: Costela Grill CNPJ: 12.816.657/0001-00 Responsável: Joana Riquena E-mail: joanariquena@hotmail.com / Tel: (43) 3524-3300
18/04/2017	Pregão Presencial n° 20/2017 PP202017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Razão social: Vilmar Pedroso Da Silva E Cia Ltda / Nome fantasia: Costela Grill CNPJ: 12.816.657/0001-00 Responsável: Joana Riquena E-mail: joanariquena@hotmail.com / Tel: (43) 3524-3300

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Processo Administrativo nº 32/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, CNPJ Nº 12.816.657/0001-00, com sede na Av. XV de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail joanariquena@hotmail.com ou pelo tel: 3524-3300 ou 99979-1920.

Cornélio Procópio, 18 de abril de 2017



Joana Paula Riquena – RG nº 8.120.900-6

12.816.657/0001-00
Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP
Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

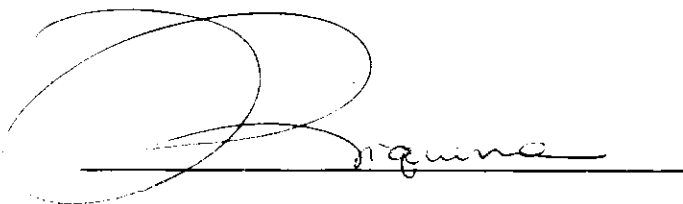
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ – CEP 86300-000

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

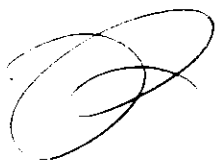
A empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, neste ato, representada por sua sócia Joana Paula Riquena, portador do CPF nº 033.767.419-13 e RG nº 8.120.900-6, credencia a mesma, para representa-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2017 – SRP**, para registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self-service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor recursos em todas as fases licitatórias.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2017.



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00

**Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP**

Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná



"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA."
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

VILMAR PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/02/1979 na cidade de Campo Mourão/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. da Saudade n.º 165, centro CEP: 86.300-000, portador dos documentos RG n.º 6.549.159-1 SESP-PR e CPF n.º 026.826.239-05;

JOANA PAULA RIQUENA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/03/1982 na cidade de Maringá/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. da Saudade n.º 165, centro, CEP: 86.300-000, portadora dos documentos RG n.º 8.120.900-6 SESP-PR e CPF n.º 033.767.419-13.

constituem uma sociedade Empresária Limitada mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação Social de "VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. XV de Fevereiro n.º 213 - "B", centro, CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **RESTAURANTE, BAR e LANCHONETE.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de novembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	%	VR. DA QUOTA	TOTAL DE QUOTAS	VL R EM REAIS
VILMAR PEDROSO DA SILVA	50,00	1,00	4.000	4.000,00
JOANA PAULA RIQUENA	50,00	1,00	4.000	4.000,00
TOTAIS =====	100,00	=====	8.000	8.000,00

Joana

(Q)

[assinatura]

[assinatura]

"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA."
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

2

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. n.º 1.052, CC 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das partes que possuírem.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas partes deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as partes poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **VILMAR PEDROSO DA SILVA** e **JOANA PAULA RIQUENA**, o qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUAL**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, os seus empregos, sob qualquer pretexto de modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica, entretanto dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberá os sócios a título de remuneração, "**PRÓ-LABORE**", quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido de balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas partes de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA."
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos, quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados do "de cujus", podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados pôr balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação inclusive perante registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde, que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

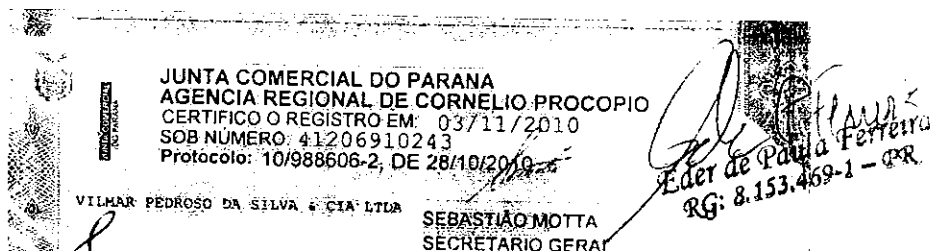
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que forem.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

— Cornélio Procopio, 27 de outubro de 2010.

VILMAR PEDROSO DA SILVA

JOANA PAULA RIQUENA



"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA." - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.816.657/0001-00

VILMAR PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/02/1979 na cidade de Campo Mourão/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. da Saudade n.º 165, centro CEP: 86.300-000, portador dos documentos RG n.º 6.549.159-1 SESP-PR e CPF n.º 026.826.239-05;

JOANA PAULA RIQUENA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/03/1982 na cidade de Maringá/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. da Saudade n.º 165, centro, CEP: 86.300-000, portadora dos documentos RG n.º 8.120.900-6 SESP-PR e CPF n.º 033.767.419-13.

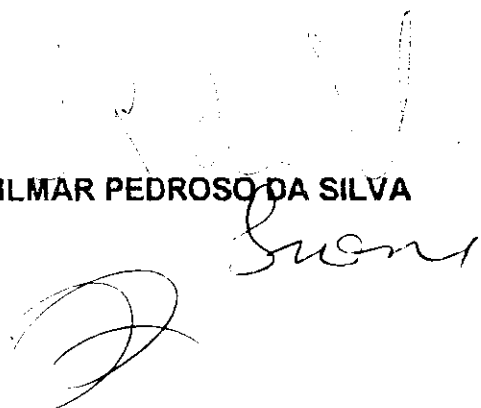
Sócios componentes da empresa **"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA." - ME**, com sede na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. XV de Fevereiro n.º 213 - "B", centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ nº 12.816.657/0001-00, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 412.06910243, em 03.11.2010, RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social

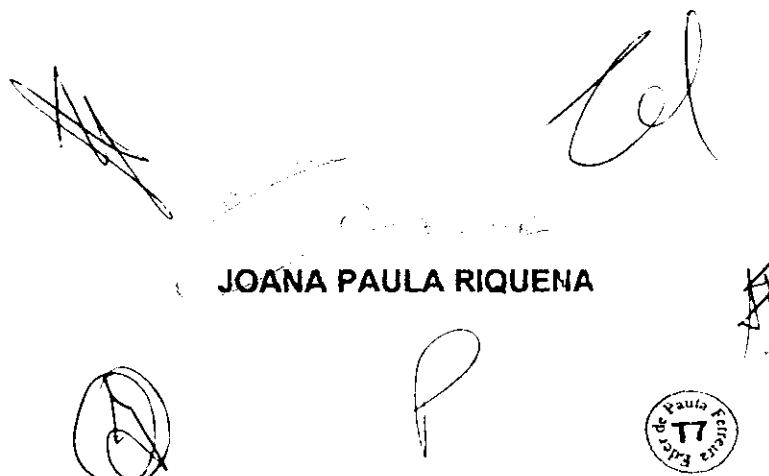
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem pôr objeto social: RESTAURANTE, BAR e LANCHONETE, para a ter: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que forem.

E p^{re}starem devidamente contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, por mais privilegiado que seja.

Cornélio Procopio, 08 de dezembro de 2010.


VILMAR PEDROSO DA SILVA


JOANA PAULA RIQUENA



"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA."- ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.816.657/0001-00

VILMAR PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/02/1979 na cidade de Campo Mourão/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Comélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. da Saudade n.º 165, centro CEP: 86.300-000, portador dos documentos RG n.º 6.549.159-1 SESP-PR e CPF n.º 026.826.239-05;

JOANA PAULA RIQUENA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/03/1982 na cidade de Maringá/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Comélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. da Saudade n.º 165, centro, CEP: 86.300-000, portadora dos documentos RG n.º 8.120.900-6 SESP-PR e CPF n.º 033.767.419-13.

Sócios componentes da empresa **"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA."- ME**, com sede na cidade de Comélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. XV de Fevereiro n.º 213 - "B", centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ nº 12.816.657/0001-00, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 412.06910243, em 03.11.2010, RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem pôr objeto social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA passa a ser: **RESTAURANTE, CHURRASCARIA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser R\$ 13.000,00, dividido em 13.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	%	VR. DA QUOTA	TOTAL DE QUOTAS	VL EM REAIS
VILMAR PEDROSO DA SILVA	50,00	1,00	6.500	6.500,00
JOANA PAULA RIQUENA	50,00	1,00	6.500	6.500,00
TOTAIS =====	100,00	=====	13.000	13.000,00

[Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several initials on the right.]

"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA." - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.816.657/0001-00

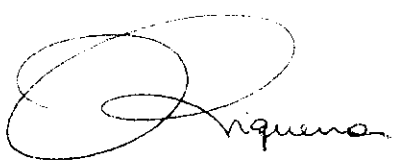
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições gerais do presente instrumento.

Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que forem.

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, por mais privilegiado que seja.

Cornélio Procopio, 02 de agosto de 2012.


VILMAR PEDROSO DA SILVA

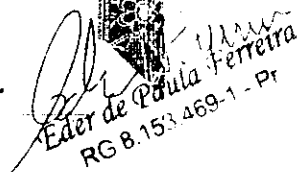

JOANA PAULA RIQUENA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 06/08/2012
SOB NÚMERO: 20125621531
Protocolo: 12/562153-1, DE 06/08/2012
Empresa: 41 2 0691024-3
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA.
LTDA. - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr








"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA." - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.816.657/0001-00

VILMAR PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/02/1979 na cidade de Campo Mourão/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Padre Jose Kandiziora n.º 215, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portador dos documentos RG n.º 6.549.159-1 SESP-PR e CPF n.º 026.826.239-05;

JOANA PAULA RIQUENA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/03/1982 na cidade de Maringá/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Padre Jose Kandiziora n.º 215, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portadora dos documentos RG n.º 8.120.900-6 SESP-PR e CPF n.º 033.767.419-13.

Sócios componentes da empresa **"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA." - ME**, com sede na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. XV de Fevereiro n.º 213 - "B", centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ nº 12.816.657/0001-00, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 412.06910243, em 03.11.2010, RESOLVEM, ALTERAR a referida sociedade o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

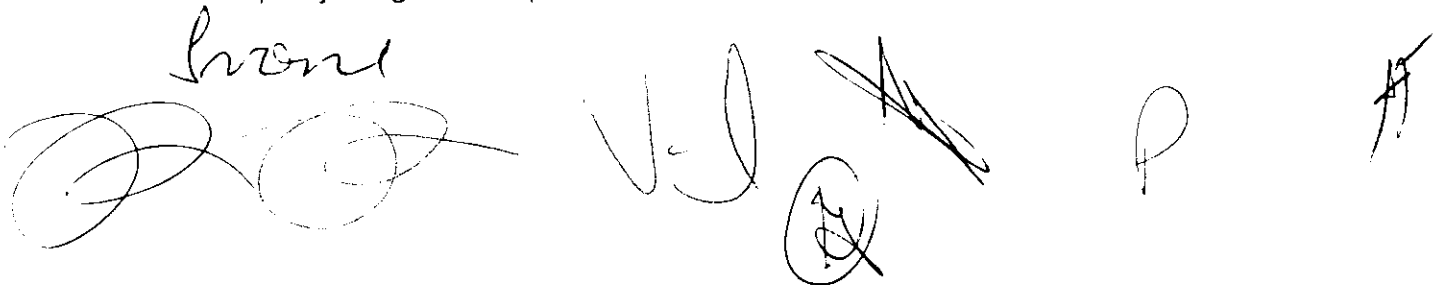
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, fica constituída uma filial na Av. dos Pioneiros nº 3131, Jardim Morumbi - Londrina - Paraná, CEP 86.036-370.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objeto social: **RESTAURANTE e BUFÊ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Terá como prazo da sociedade, indeterminado, como já estipulado no contrato social, registrado na Junta Comercial sob o n.º 412.06910243.

CLÁUSULA QUARTA: Fica destacado o Capital Social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições gerais do presente instrumento.

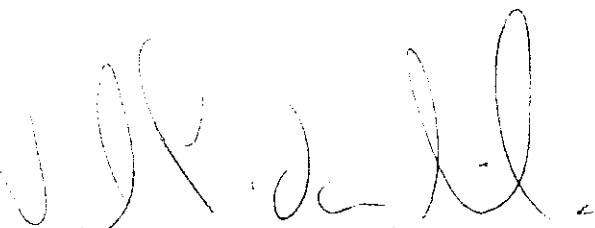


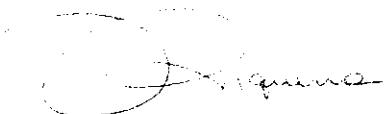
"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA." - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.816.657/0001-00

Fica eleito o Foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que forem.

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, por mais privilegiado que seja.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2013.

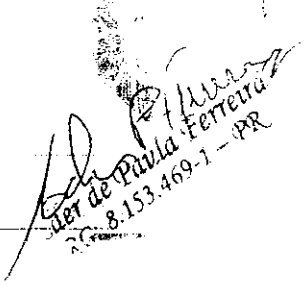

VILMAR PEDROSO DA SILVA


JOANA PAULA RIQUENA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO. 41901344170
Protocolo: 13/451383-5, DE 02/08/2013

Empresa: 41 2 0691024 3
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA.
LTDA. - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Sebastião Motta
8.153.469-1 - PR















"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA. - EPP"
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.816.657/0001-00

VILMAR PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/02/1979 na cidade de Campo Mourão/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Padre José Kandiziora n.º 215, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portador dos documentos RG n.º 6.549.159-1 SESP-PR e CPF n.º 026.826.239-05;

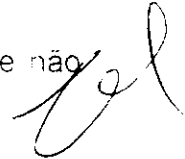
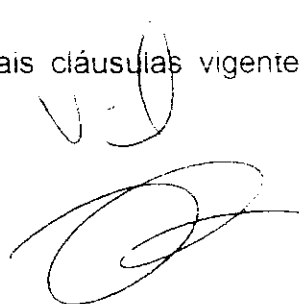
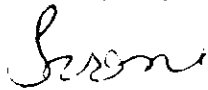
JOANA PAULA RIQUENA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/03/1982 na cidade de Maringá/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Padre José Kandiziora n.º 215, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portadora dos documentos RG n.º 8.120.900-6 SESP-PR e CPF n.º 033.767.419-13

Sócios componentes da empresa **"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA. - EPP"**, com sede na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. XV de Fevereiro n.º 213 - "B", centro CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ nº 12.816.657/0001-00, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 412.06910243, em 03.11.2010. RESOLVEM: ALTERAR a referida sociedade o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem pôr objeto social: RESTAURANTE, CHURRASCARIA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ passa a ser: **RESTAURANTE, CHURRASCARIA, CANTINA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tendo filial registrado em 05/08/2013, com NIRE nº 41901344170, CNPJ 12.816.657/0002-91, passa a ter a sua sede à **VIA ROSALINA MARIA DOS SANTOS, 1.233, ÁREA URBANIZADA I, CEP 87301-899, Campo Mourão - PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições gerais do presente instrumento.

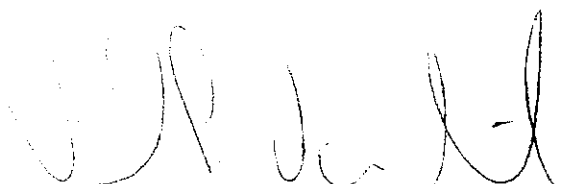


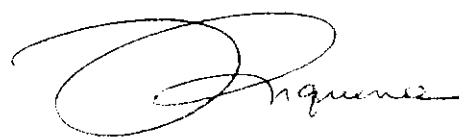
"VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA. - EPP"
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.816.657/0001-00

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que forem.

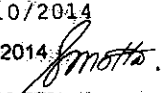
E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos, por mais privilegiado que seja.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2014.


VILMAR PEDROSO DA SILVA


JOANA PAULA RIQUENA

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCUPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2014
SOB NÚMERO 20146522567
Protocolo: 14/652256-7, DE 29/10/2014
Empresa: 41.2.0691024-3
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA
EPP

 
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Sebastião Motta
RG 8.133.161-1















[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CPF
C.NASC 22773, LIVRO=4107, FOLHA=6

DOC ORIGEM
COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO

MARINGÁ/PR

NATURALIDADE
TERESINHA PIROLA RIQUEMA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO RIQUEMA FILHO

NOME
JOANA PAULA RIQUEMA

REGISTRO GERAL
8.120.900 6

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/06/1997

DATA DE NASCIMENTO
29/03/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Joana Paula Riquema

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOANA PAULA RIQUEMA

Nº de inscrição
033767419-13

Data de Nascimento
29/03/82

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Joana Paula Riquema

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/06/99

ORPES

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

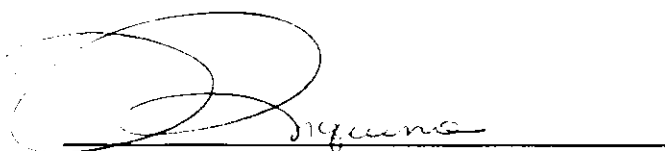
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

Prezados Senhores:

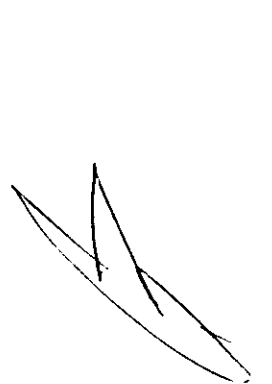
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, inscrito no CNPJ Nº 12.816.657/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra Joana Paula Riquena, portadora do RG nº 8.120.900-6 e do CPF nº 033.767.419-13, declara que **“Atende Plenamente”** os requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2017.



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00
Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP
Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA - EPP																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0691024-3	CNPJ 12.816.657/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2010	Data de Início de Atividade 03/11/2010																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE FEVEREIRO, 213-B, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000																					
Objeto Social RESTAURANTE, CHURRASCARIA, CANTINA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.																					
Capital: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>VILMAR PEDROSO DA SILVA 026.826.239-05</td> <td>6.500,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>JOANA PAULA RIQUENA 033.767.419-13</td> <td>6.500,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		VILMAR PEDROSO DA SILVA 026.826.239-05	6.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		JOANA PAULA RIQUENA 033.767.419-13	6.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	VILMAR PEDROSO DA SILVA 026.826.239-05	6.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
	JOANA PAULA RIQUENA 033.767.419-13	6.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 29/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0134417-0 CNPJ: 12.816.657/0002-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) VIA ROSALINA MARIA DOS SANTOS, 1233, ÁREA URBANIZADA I, CAMPO MOURÃO, PR, BRASIL																					

CURITIBA - PR, 20 de abril de 2017

17/257255-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.135.079/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/02/2017	
NOME EMPRESARIAL HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 559	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO edsoncosta.contabil@yahoo.com		TELEFONE (43) 9136-0694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 11:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

maria Irene Bortotto

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

Nome do Empresário

HUDSON PINHEIRO MARTINS

Nome Fantasia

LANCHONETE AVENIDA

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

89565529

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

047.743.749-46

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/02/2017

Números de Registro**CNPJ**

27.135.079/0001-14

NIRE

41-8-0500597-1

Endereço Comercial**CEP**

86250-000

Logradouro

AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Número

559

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

17/02/2017

Código da Atividade Principal

56.11-2/03

Descrição da Atividade Principal

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Código da Atividade Secundária

1 56.11-2/01

Restaurantes e similares

2 56.11-2/02

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Descrição da Atividade Secundária

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

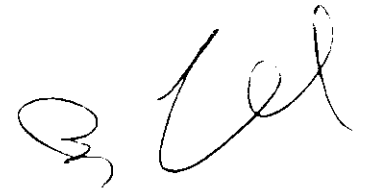
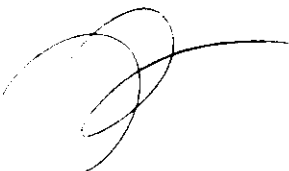
ME05244498

Número do Identificador: 00004774374946

Data de Emissão:

24/04/2017

maria Irene Bortolotto



HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
CNPJ: 27.135.079/0001-14
RUA AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N°559
CENTRO
TELEFONE (43)99136-0694
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP 86.250-000

037

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 20/2017 - SRP

Prezados Senhores:

HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946, inscrito no CNPJ nº **27.135.079/0001-14**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hudson Pinheiro Martins, portador do RG nº 8.956.552-9 do CPF nº 047.743.749-46, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara - Pr, 20 de Abril de 2017.



Assinatura

Hudson Pinheiro Martins

Empresa – HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

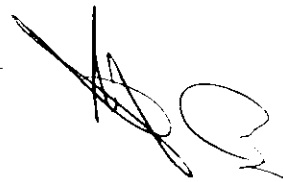
Representante Legal – Hudson Pinheiro Martins

Cargo – Proprietário

RG – 8.956.552-9

CPF – 047.743.749-46

maria Ivone Bortolotto



cel



HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
CNPJ: 27.135.079/0001-14
RUA AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N°559
CENTRO
TELEFONE (43)99136-0694
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP 86.250-000

098

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial N° 20/2017– SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, CNPJ n° **27.135.079/0001-14** esta enquadrada na categoria Microempresa(micro empreendedor individual), bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de Abril de 2017.

Assinatura

Hudson Pinheiro Martins

Empresa – HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

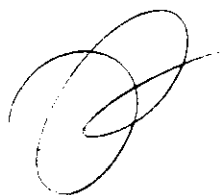
Representante Legal – Hudson Pinheiro Martins

Cargo – Proprietário

RG – 8.956.552-9

CPF – 047.743.749-46

Maria Irene Bertotto





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

099

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946			
Nome de Fantasia: LANCHONETE AVENIDA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0500597-1	27.135.079/0001-14	17/02/2017	17/02/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 559, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Ocupações: Principal: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES Secundárias: RESTAURANTES E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS			
Objeto: Serviço e venda de bebidas não alcoólica e alimentos para consumo no local - Proprietário de lanchonete; Serviço e venda de bebidas alcoólicas - Proprietário de bar e congêneres; Serviço e venda de comidas preparadas e bebidas alcoólicas ou não - Proprietário de restaurante		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/__	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41805005971 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

17/260272-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

maria Ivone Bertotto

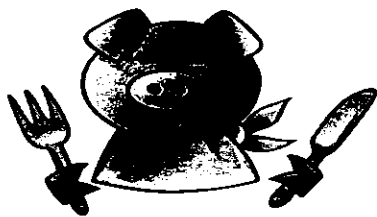
[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172602726 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Certificação: Autenticidade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



RESTAURANTE
Miras de Ouro

100

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Marcio Mazzioni Restaurante ME, CNPJ 11.731.877/0001-79, esta enquadrada na categoria Micro Empresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 28 de Abril de 2017

Marcio Mazzioni Restaurante ME
Marcio Mazzioni - Sócio Administrador
RG: 8.220.674-4
CPF: 006.406.409-31

11731877/0001-79

MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE

AV. DUQUE DE CAXIAS, 2121
CENTRO - CEP 86010-190

LONDRINA - PR

Maria Irene Bertotto

Matriz
Restaurante Miras de Ouro
Av. Duque de Caxias, 2121 Cep. 86010-190
Fone (043) 3324-4347

Filial
Av. Maringá n 755 Cep. 86060-000
Fone (043) 3324-4347

Filial
Rua Quintino Bocaiuva n 812 Cep 86020-150
Fone (043) 3324-4347



ALIMENTOS

Minas de Ouro

101

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

Prezados Senhores:

Marcio Mazzioni Restaurante ME, inscrito no CNPJ nº11.731.877/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcio Mazzioni, portador da RG nº8.220.674-4 e do CPF nº006.406.409-31, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 28 de Abril de 2017

Marcio Mazzioni Restaurante ME
Marcio Mazzioni - Sócio Administrador
RG: 8.220.674-4
CPF: 006.406.409-31

11731877/0001-79

MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE

AV. DUQUE DE CAXIAS, 2121
CENTRO - CEP 86010-190

LONDRINA - PR

Maria Irene Bortolotto

Matriz

Restaurante Minas de Ouro
Av. Duque de Caxias, 2121 Cep. 86010-190
Londrina - PR (043) 3325-4347
Marcio Mazzioni Restaurante

Filial

Av. Maringá n°755 Cep 86050-000
Fone (043) 3324-4347

Filial

Rua Quintino Bocaiuva n°123 Cep 86020-000
Fone (043) 3344-2072



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
MARCIO MAZZIONI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
APARECIDO MAZZIONI	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA MAZZIONI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
01-12-1979	8.220.674-4	SSP	PR
CPF (número)			
006.406.409-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA LUCILIA MARTINA TRANNIN			63
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JD. CENTRAL PARK	86061-498	
MUNICÍPIO	UF		
LONDRINA	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	315	ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPR
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AV. DUQUE DE CARIAS			2121
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	86010-190	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
LONDRINA	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
6.000,00	(SEIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5611-2/01	COMERCIO DE BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCES E REFRIGERANTES.		
Atividade principal			
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
15-02-2010		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
	1 - SIM 3 - NÃO		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15-02-2010	MARCIO MAZZIONI		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2010
SOB NÚMERO: 41106781000
Protocolo: 10/114143-2, DE 12/02/2010

MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Marcio Mazziotti



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678100-0	CNPJ 11.731.877/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/03/2010	Data de Início de Atividade 15/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV DUQUE DE CAXIAS, 2121, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.010-190			
Objeto COMERCIO DE BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCES, REFRIGERANTES E BOMBONIER.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/04/2012 Número: 41901274686		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0124534-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. MARINGA, 755, JD. VITORIA, LONDRINA, PR, 86.060-000, BRASIL 2 - NIRE: 41 9 0127468-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 812 e PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.020-150, BRASIL			
Nome do Empresário MARCIO MAZZIONI Identidade: 82206744, SSP/PR CPF: 006.406.409-31 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 21 de março de 2017

17/136019-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

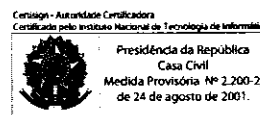


Col

maria Inove Bertoldi

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 171360192 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 21/03/2017
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Restaurante
Casanova



A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2007-SRP

A empresa Janaina S. Chaves Restaurante Ltda, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 674- Londrina, CNPJ nº 11.866.958/0001-86, representada pela Sra Janaina Scacco Chaves, **CREDENCIA** o Sr. Cicero Moreira Chaves, portador do RG nº 5866328-0 e CPF nº 734.875.979-34, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017- SRP**, para registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Londrina, 26 de Abril de 2.017

11.866.958/0001-86

**JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.**

**RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR**

**CARTÓRIO
1º SERV. NOT.**

Empresa: Janaina S. Chaves Restaurante Ltda
Representante Legal: Janaina Scacco Chaves
Cargo: Administradora
RG 10.414.030-0
CPF 077.735.329-66

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR

Tabelião OCTAVIO CESARIO FERREIRA NETO
Avenida São João, nº 1002, Loja 02 - Antares - Londrina - PR - Fone: 43 3343-8181 - CEP 86039-100

Reconheço por semelhança a firma de:
[73487597934]-JANAÍNA SCACCO CHAVES.....

em 27/04/2017 16:07:41 e do que soube, por este Tabelião, da verdade.

PRO. AUTORIZADO: WESLEY MULLER SILVA

Selo Digital Nº: RqPT9 . yaRo6 . 06e07 . E7720 . ftwne

Consultar mais pelo em <http://funarpe.com.br>

**1º SERV. NOT.
NOTARIA
LONDRINA - PR**

**WESLEY MULLER SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO**



Restaurante
Casanova



A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 20/2017-SRP

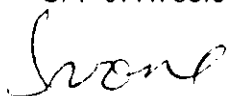
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a empresa Janaína S. Chaves Restaurante Ltda, CNPJ 11.866.958/0001-86, está enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Londrina, em 26 de Abril de 2017.

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
CNPJ 11.866.958/0001-86
LONDRINA - PR



Empresa: Janaína S. Chaves Restaurante Ltda
Representante Legal: Janaína Scacco Chaves
Cargo: Administradora
RG 10.414.030-0
CPF 077.735.329-66

















GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

108

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0847053-4	CNPJ 11.866.958/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2010	Data de Início de Atividade 20/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINTINO BOCAIUA, 674, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.020-150			
Objeto Social RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE, COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, PORÇÕES, GRELHADOS, SORVETES E SOBREMESAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, PREPARAÇÃO DE MARMITEX PARA CONSUMO DOMICILIAR E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA POR BUFFER PARA BANQUETES, COQUETES E RECEPÇÕES.			
Capital: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> JANAINA SCACCO CHAVES 077.735.329-66	<u>Participação no capital (R\$)</u> 10.500,00	<u>Espécie de Sócio</u> SÓCIO	<u>Administrador</u> Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

17/280392-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172603927 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado por Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Restaurante
Casanova



A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2007-SRP

Janaína S. Chaves Restaurante Ltda, inscrito no CNPJ 11.866.958/0001-86 por intermédio de seu representante legal a Sra Janaína Scacco Chaves, portadora da RG 10.414.030-0 e do CPF 077.735.329-66, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Londrina, 26 de Abril de 2.017

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRIANA - PR

Chaves

Empresa :Janaína S. Chaves Restaurante Ltda
Representante Legal :Janaína Scacco Chaves
Cargo: Administradora
RG 10.414.030-0
CPF 077.735.329-66

Scacco



REQUERIMENTO DE EMPRESA

110

CONFERE COM ORIGINAL
REFERENTE E VERGASE E DOU
LONDRINA PARANA

FL 044799

regra Neto
anbra
wsk
vrb

27 ABR 2011

17/08/2011

SECRETARIA DE COMERCIO E SERVICOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAMUEL AUGUSTO CHAVES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	FILHO DE (pai) CICERO MOREIRA CHAVES	
SEXO M ☒ F ☐	FILHO DE (mãe) LUCINEIA SCACCO CHAVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1994	IDENTIDADE (número) 104140149	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 084.407.069-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) CONCESSÃO DOS PAIS			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAES LEMES			NÚMERO 95
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	CEP 86.010-622	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S. A. CHAVES - RESTAURANTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 674
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.020-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620104 5620102 5611202 5611203 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE, COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL PORÇÕES, GRELHADOS, SORVETES E SOBREMESAS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS. PREPARAÇÃO DE MARMITEJA PARA CONSUMO DOMICILIAR E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDO POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETEIS E RECEPÇÕES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11866958000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S. A. CHAVES - RESTAURANTE - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Samuel C. Chaves		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Diógenes Szpak
Vogal

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/08/2011
SOB NÚMERO: 41107087611
Protocolo: 11/706608-7, DE 08/08/2011

S. A. CHAVES - RESTAURANTE ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

201102658687

LOCATELLI & KASTELLER LTDA

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha 01/03

EMPRESA
COMERCIAL
DO PARANÁ

SUZANA KASTELLER, brasileira, natural de Capitão Leonidas Marques/PR, maior, solteira, nascida em 09/06/1981, empresária, CPF/MF sob nº 082.407.089-51 e Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.921.543-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão Joaquim Paiva, 154 – Jardim Mazei, Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86015-740 e **JECI DE FATIMA ALVES LOCATELLI**, brasileira, natural de Barracão/PR, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF/MF sob nº 048.987.499-17 e Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.869.404-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Rua Capitão Joaquim Paiva, 154 – Jardim Mazei, Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86015-740; (Art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB NOME EMPRESARIAL: LOCATELLI & KASTELLER LTDA, e TERÁ SEDE E DOMICILIO NA: Rua Quintino Bocaiuva, 812 – Box 03 – Quintino Shopping Center – Centro – Londrina - Estado do Paraná, CEP: 86020-150 (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL SERÁ: R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
SUZANA KASTELLER	5.000	R\$ 5.000,00
JECI DE FATIMA ALVES LOCATELLI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL ----->	10.000	R\$ 10.000,00

Conforme o (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SERÁ: Comércio Varejista de produtos alimentícios naturais, enlatados, refeições, sucos, salgados, vitaminas, bebidas, lanches, sorvetes, cigarros e doces.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Iniciará suas Atividades em 20/04/2010, e seu prazo de duração é INDETERMINADO. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

[Assinatura de Suzana Kasteller]
[Assinatura de Jeci de Fatima Alves Locatelli]

[Assinatura]

[Assinatura]

WESLEY MULLER SILVA
ESCRITAMENTE AUTORIZADO

TABELONATO DE NOTAS DE LONDRA-PR	
Nº SERVIÇO NOTARIAL	
CONFERE COM ORIGINAL	
O ATESTADO É VERDADE E DOU FE	
LONDRA-PR	
27 ABR. 2017	
Dr. Octavio Cesário Pereira Neto	Wesley Muller Silva
Octavio Cesário Pereira Neto	Fernando Schodowski
Wesley Muller Silva	

LOCATELLI & KASTELLER LTDA

CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

Folha 04/03



CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(Art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a **SUZANA KASTELLER e JECI DE FATIMA ALVES LOCATELLI**, com os poderes e atribuições de **Administradoras**, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Art.997 ,VI ; 1.013. 1.015 , 1064 , CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(Art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.(Arts.1.071 e 1.072, § 2º e Art.1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO – ÚNICO – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,

WESLEY MULLER SILVA
AGENTE AUTORIZADO

TABELONATO DE NOTAS DE LONDRA	11º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL	
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE	
LONDRA, PARAY	
27 ABR. 2017	
Dr. Octavio Cesário Pereira	Octavio Cesário Pereira
Fernando Schenck	Wesley Muller Silva

CONTRATO SOCIAL

Folha 03/03

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno Concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 Vias de Igual teor e Forma.

Londrina, 09 de Abril de 2010.

Suzana Kasteller
SUZANA KASTELLER

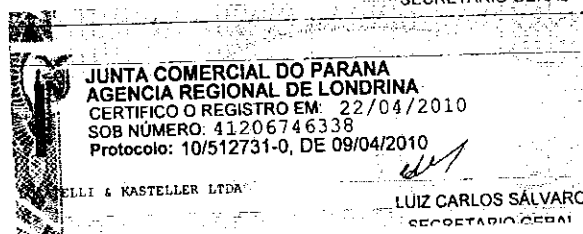
Jeci de Fatima Alves Locatelli
JECI DE FATIMA ALVES LOCATELLI

TESTEMUNHAS:

Alessandre Pires da Silva
ALESSANDRE PIRES DA SILVA.
RG nº 41.879.171-5 - SSP/SP
CPF/MF: nº 040.902.639-28

Elaborado Por: ROGER DONIZETE ROSSI
Elaborado Por: ROGER DONIZETE ROSSI
RG nº 3.931.981-0 - PR
ROSSI - Assessoria Contábil - 3324.071

Priscila de Carvalho
PRISCILA DE CARVALHO
RG nº 10.493.919-8 SSP/PR
CPF/MF N.º 301.239.198-35



WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

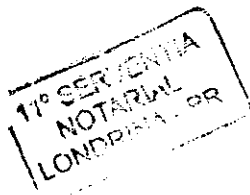
27 ABR. 2017

WESLEY MULLER SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

LEI 9.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME
CNPJ/MF 11.866.958/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 01/04



SUZANA KASTELLER, brasileira, natural de Capitão Leonidas Marques/PR, maior, solteira, nascida em 09/06/1981, empresária, CPF/MF sob nº 082.407.089-51 e Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.921.543-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão Joaquim Paiva, 154 – Jardim Mazei, Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86015-740 e **JECI DE FATIMA ALVES LOCATELLI**, brasileira, natural de Barracão/PR, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF/MF sob nº 048.987.499-17 e Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.869.404-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Rua Capitão Joaquim Paiva, 154 – Jardim Mazei, Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86015-740; únicos sócios da sociedade empresarial, que gira sob nome comercial de **LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME.**, com sede em Londrina, a Rua Quintino Bocaiuva, 812 - Box 03 – Quintino Shopping Center - Estado do Paraná - CEP: 86020-150, tendo seu Ato Constitutivo Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206746338 por despacho em sessão de 22 de Abril de 2010 e Inscrita no CNPJ sob Nº 11.866.958/0001-86; resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA NA SOCIEDADE: LENI ALVES LOCATELLI, brasileira, natural de Barracão/Pr., divorciada, maior, nascida em 13/12/1958, empresária, CPF/MF sob nº 066.953.169-37, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.649.586-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão Joaquim Paiva, 154 – Jardim Mazei, Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86015-740.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio: **JECI DE FATIMA ALVES LOCATELLI**, que possui inteiramente integralizado na sociedade 5000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes; **LENI ALVES LOCATELLI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente alteração o **Capital Social** permanece com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídos e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital Social
SUZANA KASTELLER	5.000	R\$ 5.000,00
LENI ALVES LOCATELLI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Conforme o (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002).

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the 1st Notary Office of Londrina, Paraná.]

[illegible]

LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME
CNPJ/MF 11.866.958/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 02/04

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador **SUZANA KASTELLER** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno. Concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O Sócio retirante **JECI DE FATIMA ALVES LOCATELLI** dá ao sócio ingressante **LENI ALVES LOCATELLI** e ao Sócio remanescente **SUZANA KASTELLER** plena, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá a **SUZANA KASTELLER**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art.997, VI ; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada; consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SUZANA KASTELLER, brasileira, natural de Capitão Leonidas Marques/PR, maior, solteira, nascida em 09/06/1981, empresária, CPF/MF sob nº 082.407.089-51 e Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.921.543-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão Joaquim Paiva, 154 - Jardim Mazei, Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86015-740 e **LENI ALVES LOCATELLI**, brasileira, natural de Barração/Pr., divorciada, maior, nascida em 13/12/1958, empresária, CPF/MF sob nº 066.953.169-37, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.649.586-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão Joaquim Paiva, 154 - Jardim Mazei, Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86015-740. únicos sócios da sociedade empresarial, que gira sob nome comercial de **LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME.**, com sede em Rua Quintino Bocaiuva, 812 - Box 03 - Quintino Shopping Center - Centro - Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86020-150, Os sócios resolvem, assim, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

01 - A sociedade gira sob nome empresarial: LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME.

Antonio Carlos

Two overlapping identification cards for Wesley Müller Silva. The top card is dated 27 APR. 2017 and includes the text 'ESCREVENTE AUTORIZADO' and 'WESLEY MÜLLER SILVA'. The bottom card is partially obscured and also contains the name 'WESLEY MÜLLER SILVA'. A large 'X' is drawn across both cards.

LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME
CNPJ/MF 11.866.958/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 03/04

02 - A sociedade tem a sua Rua Quintino Bocaiúva - 812 - Box 03 - Quintino Shopping Center - Centro - Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86020-150.

03 - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.(Art.997 , II, CC/2002).

04 - O objeto social é Comércio varejista de produtos alimentícios naturais, enlatados, refeições, sucos, salgados, vitaminas, bebidas, lanches, sorvetes, cigarros e doces.

05 - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
SUZANA KASTELLER	5.000	R\$ 5.000,00
LENI ALVES LOCATELLI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Conforme o (Art. 997 , III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002).

06 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(Art.1.056 , Art.1.057 , CC/2002).

07 - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(Art.1.052, CC/2002)

08 - A Administração da sociedade caberá a **SUZANA KASTELLER**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Art.997 ,VI ; 1.013. 1.015 , 1064 , CC/2002).

09- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(Art.1.065, CC/2002).

10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.(Arts.1.071 e 1.072, § 2º e Art.1.078, CC/2002).

11- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
OCTAVIO CESAR PEREIRA NETO
FERNANDO SCHENCK MARI
Wesley Muller Silva

TABELHÃO DE NOTAS DE LONDRA
IIIº SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
O RECEBIDO E VERDADE E DOU FE
LONDRA, 27 ABR 2017

WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME
CNPJ/MF 11.866.958/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

117

Folha 04/04

12- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO – ÚNICO – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

13- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno. Concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011 , §1º , CC/2002).

14- A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

15- Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16- Fica eleito o foro da Comarca de Londrina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 Vias de Igual teor e Forma.

Londrina, 19 de Maio de 2010.

SUZANA KASTELLER

JECI DE FÁTIMA ALVES LOCATELLI

LENI ALVES LOCATELLI
LENI ALVES LOCATELLI

Testemunha

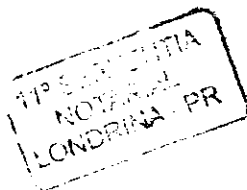
ALESSANDRA PIRES DA SILVA
RG Nº 41.879.171-5 - SSP/SP
CPF/MF: Nº 040.902.649-28

PRISCILA DE CARVALHO
RG Nº 10.493.919-8 SSP/PR
CPF Nº 301.239.198-35

Elaborado por ÉDER DONIZETE ROSSI
RG Nº 3.931.981-0 - PR
ROSSI - Assessoria Contábil - 3324.0718

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/06/2010
SOB NÚMERO: 20106096567
Protocolo: 10/609656-7, DE 07/06/2010
Empresa: 41 2 0674633 8
LOCATELLI & KASTELLER LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME
CNPJ 11.866.958/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SUZANA KASTELLER, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1981, empresária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Capitão Joaquim Paiva, nº 154, Jardim Mazzei, CEP 86015-740, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.921.543-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 082.407.089-51 e LENI ALVES LOCATELLI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Capitão Joaquim Paiva, nº 154, Jardim Mazzei, CEP 86015-740, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.649.586-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 066.953.169-37, únicas sócias da empresa LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.958/0001-86, com sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, Box 03, Quintino Shopping Center, Centro, CEP 86020-150, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206746338 em 22/04/2010, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20106096567 em 25/06/2010, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: A sócia Suzana Kasteller, já qualificada anteriormente, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ingressante **RODRIGO SCACCO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Eliane Alvim Dias, nº 465, Jardim Império do Sul, CEP 86073-770, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.148.257-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 074.165.529-23 e a sócia Leni Alves Locatelli, já qualificada anteriormente, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ingressante **SAMUEL AUGUSTO CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1994, menor emancipado, conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada no Cartório Pires – 1º Ofício de Registro Civil – 6º Tabelionato de Londrina-Pr. sob nº 7945, Livro 039-N, folhas 21/22 em 14/10/2010, estudante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Paes Leme, nº 95, Vila Ipiranga, CEP 86010-622, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.414.014-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 084.407.089-04. Em decorrência dessa alteração, o capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de Cotas	%	Valor (R\$)
Rodrigo Scacco	5.000	50%	5.000,00
Samuel Augusto Chaves	5.000	50%	5.000,00
Total	10.000	100%	10.000,00

Handwritten signature: Tel

Handwritten signature: Leni A. Locatelli

Handwritten signature: Suzane

Handwritten signature: Q

Handwritten signature: A

Handwritten signature: P

Handwritten signature: A

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COMPRADO EM 06/04/2017
LONDRINA, PARANÁ

WESLEY MULLER SILVA
7 ABR. 2017

Dr. Odálio Casiano Pereira Neto
Fernando Scheffer
Wesley Müller Silva

ESCREVENTE AUTORIZADO

LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME
CNPJ 11.866.958/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Segunda: As sócias retirantes Suzana Kasteller e Leni Alves Locatelli dão aos sócios ingressantes Rodrigo Scacco e Samuel Augusto Chaves, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico - financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

Cláusula Terceira: A Administração da sociedade caberá ao sócio **Rodrigo Scacco**, ao qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

Clausula Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Quinta: A razão social da empresa que era: Locatelli & Kasteller Ltda – ME, passa a ser: Scacco & Chaves Restaurante Ltda – ME.

Clausula Sexta: O objeto social da empresa que era: “Comercio varejista de produtos alimentícios naturais, enlatados, refeições, sucos, salgados, vitaminas, bebidas, lanches, sorvetes, cigarros e doces”, passa a ser: “Restaurante, bar e lanchonete, com os serviços de alimentação para consumo no local, porções, grelhados, sorvetes e sobremesas”, “Comercio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas”, “Preparação de marmiteix para consumo domiciliar” e “Serviços de alimentação fornecida por Buffet para banquetes, coquetéis e recepções”.

Clausula Sétima: O endereço da empresa que era: Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, Box 03, Quintino Shopping Center, Centro, CEP 86020-150, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Quintino Bocaiúva, nº 674, Centro, CEP 86020-150, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Clausula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

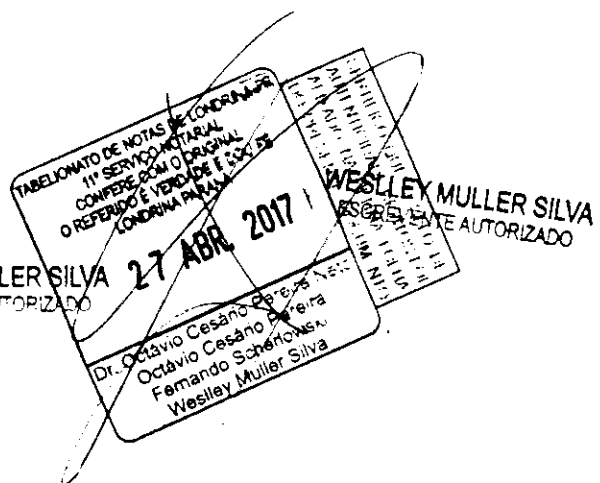
Leni A. Locatelli
2

Rodrigo Scacco

Samuel Augusto Chaves

Suzana Kasteller

WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



LOCATELLI & KASTELLER LTDA - ME
CNPJ 11.866.958/0001- 86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Londrina (PR), 18 de Outubro de 2010.

Suzana Kasteller

Leni Alves Locatelli

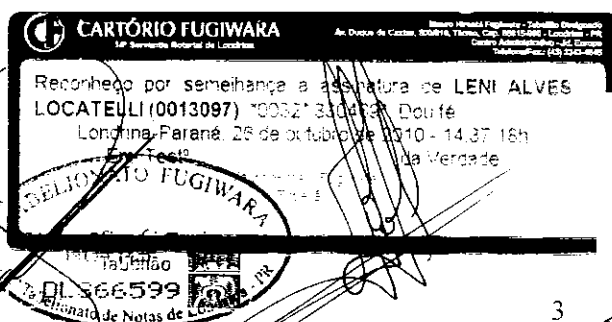
Rodrigo Scacco

Samuel Augusto Chaves

Testemunhas:

Jacqueline Wanessa dos Santos
 RG. 7.212.804-4 SSP/PR

Cecília Miwako Tsuda
 RG 6.172.462-1 SSP/PR



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
 Rua Ibiaporã, 762 - CEP 86.060-510 - Londrina - PR - Fone. (41) 33474377

Reconheço por semelhança a assinatura de RODRIGO SCACCO; SAMUEL AUGUSTO CHAVES
 Dou-18 Londrina, 28 de Outubro de 2010 - 16:58:14h

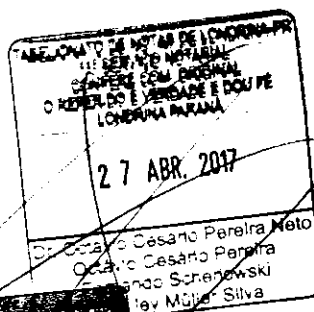
(VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS)

Oscar Gonçalves Junior
 1º Substituto

DIL 43669

NO VERSO

WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



CARTÓRIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas Ebe Ferraz Simoni - Tabeliã
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SUZANA KASTELLER. *0007* 617262* . Dou fé. Londrina-Paraná, 26 de outubro de 2010 - 17:06:43h. Em Testº <i>any</i> da Verdade <i>any</i>
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR Fone: (43) 3321-3399

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2010
SOB NÚMERO: 20108330150
Protocolo: 10/833015-0, DE 03/11/2010
Empresa: 41 2 0674333 R
SCACCO & CHAVES RESTAURANTE LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SCACCO & CHAVES RESTAURANTE LTDA – ME

CNPJ 11.866.958/0001-86

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RODRIGO SCACCO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Eliane Alvim Dias, nº 465, Jardim Império do Sul, CEP 86073-770, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.148.257-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 074.165.529-23 e **SAMUEL AUGUSTO CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1994, menor emancipado, conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada no Cartório Pires – 1º Ofício de Registro Civil – 6º Tabelionato de Londrina-Pr. sob nº 7945, Livro 039-N, folhas 21/22 em 14/10/2010, estudante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Paes Leme, nº 95, Vila Ipiranga, CEP 86010-622, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.414.014-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 084.407.089-04, únicos sócios da empresa **SCACCO & CHAVES RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.958/0001-86, com sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 674, Centro, CEP 86020-150, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206746338 protocolado sob nº 10/512731-0 em 22/04/2010, primeira Alteração Contratual sob o nº 20106096567 em 25/06/2010, segunda alteração contratual sob nº 20108330150 em 10/11/2010, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio Rodrigo Scacco, já qualificado anteriormente, cedendo e transferindo 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio Samuel Augusto Chaves, já qualificado anteriormente. Em função da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica assim distribuído:

Nome	Nº de Cotas	%	Valor (R\$)
Samuel Augusto Chaves	10.000	100%	10.000,00
Total	10.000	100%	10.000,00

Clausula Segunda: O sócio retirante Rodrigo Scacco dá ao sócio Samuel Augusto Chaves plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas efetuada.

Clausula Terceira: A razão social que era: **SCACCO & CHAVES RESTAURANTE LTDA - ME**, passa a ser: **S. A. CHAVES – RESTAURANTE LTDA - ME**

Clausula Quarta: O sócio retirante desvincula-se de toda e qualquer responsabilidade pelo passivo, débitos, obrigações de natureza civil, comercial, tributaria, trabalhista, administrativa e outras, que a sociedade tenha assumido pessoalmente por conta ou em favor da firma, podendo, o sócio retirante, caso seja acionado ou responsabilizado por quaisquer desses débitos ou obrigações, cobrar-se da sociedade e/ou do sócio remanescente, em direito de regresso.

Clausula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Samuel Augusto Chaves, a quem compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

WESLEY MULLER SILVA

TABLELONATO DE NOTAS DE LONDRA PR
11ª SERVOÇÃO NOTARIAL
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
O REFERIDO E VERDADE E DO PE
LONDRA PR
27 ABR 2017
WESLEY MULLER SILVA
OCTAVIO CESAR PEREIRA
FERNANDO SENECA
WESLEY MULLER SILVA

WESLEY MULLER SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

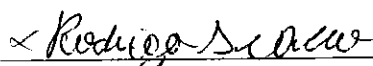
Clausula Sexta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Sétima: A nova situação societária toma por base o Artigo 1.033 inciso IV do Código Civil, com a seguinte redação: "Dissolve-se a sociedade quando ocorrer falta de pluralidade de sócios, tendo como obrigação a reconstituição da sociedade em até cento e oitenta dias".

Clausula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

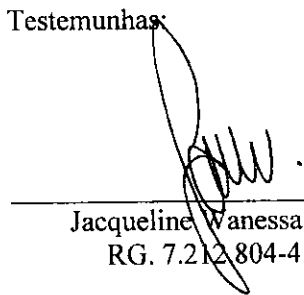
E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina (PR), 25 de Abril de 2011.

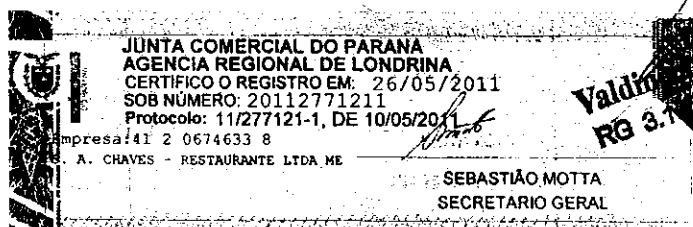

Rodrigo Scacco


Samuel Augusto Chaves

Testemunhas:


Jacqueline Wanessa dos Santos
RG. 7.212.804-4 SSP/PR


Cecília Miwako Tsuda
RG: 6.172.462-1 SSP/PR













WESLEY MULLER SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

FL 6414802

Autenticação de Cópias
Declaração de Falsas
Assinaturas

SELO
FUNAMPEN

Lei 13.226 de 16-07-2004

Dr. Otávio Casado Pereira Neto
Otávio Casado Pereira
Fernando Schenowski
Wesley Müller Silva

27 ABR 2017

CONFERÊNCIA DE ORIGINAL
CONFIRMAÇÃO DE ORIGINAL
CONFIRMAÇÃO DE ORIGINAL

WESLEY MULLER SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA**

CNPJ 11.866.958/0001-86

NIRE: 41208470534

123

SAMUEL AUGUSTO CHAVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1994 empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paes Leme, nº 95, Vila Ipiranga, CEP 86010-622, em Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.414.014-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 084.407.089-04, e **JANAINA SCACCO CHAVES**, brasileira, solteira, nascida em 12/11/1990, empresária, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paes Lemes, nº 95, Vila Ipiranga, CEP 86010-622, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.414.030-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 077.735.329-66, únicos sócios da empresa **RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.866.958/0001-86, com sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 674, Centro, CEP: 86020-150, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208470534 em 13/10/2016, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A razão social da empresa que era **RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA**, passar ser **JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **SAMUEL AUGUSTO CHAVES**, já qualificado anteriormente, vendendo e transferindo 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia **JANAINA SCACCO CHAVES**, já qualificada anteriormente. Em função da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), fica assim distribuído:

Nome	Nº de Cotas	%	Valor (R\$)
Janaina Scacco Chaves	10.500	100%	10.500,00
Total	10.500	100%	10.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante Samuel Augusto Chaves dá à sócia Janaina Scacco Chaves, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas efetuada, o sócio retirante desvincula-se de toda e qualquer responsabilidade pelo passivo, débitos, obrigações de natureza civil, comercial, tributaria, trabalhista, administrativa e outras, que a sociedade tenha assumido pessoalmente por conta ou em favor da firma, podendo, o sócio retirante, caso seja acionado ou responsabilizado por quaisquer desses débitos ou obrigações, cobrar-se da sociedade e/ou da sócia remanescente, em direito de regresso.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **JANAINA SCACCO CHAVES**, ao qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:06 SOB Nº 20166510874.
PROTOCOLO: 166510874 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857386. NIRE: 41208470534.
JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA**
CNPJ 11.866.958/0001-86
NIRE: 41208470534

2

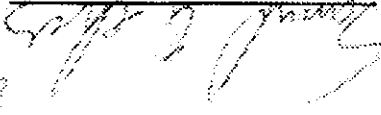
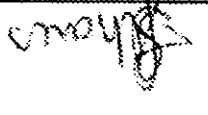
CLAUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

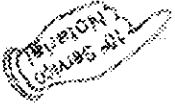
CLAUSULA SEXTA: A nova situação societária toma por base o Artigo 1.033 inciso IV do Código Civil, com a seguinte redação: "Dissolve-se a sociedade quando ocorrer falta de pluralidade de sócios, tendo como obrigação a reconstituição da sociedade em até cento e oitenta dias".

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Londrina (PR), 06 de Janeiro de 2017.


Samuel Augusto Chaves

Jamina Scacco Chaves



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:06 SOB Nº 2016510874.
PROTOCOLO: 166510874 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857386. NIRE: 41208470534.
JAMINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresatcll.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresasacil.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:06 SOB Nº 2016510874.
PROTOCOLO: 166510874 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857386. NINE: 41208470534.
JANA S CHAVES RESTAURANTE LTDA

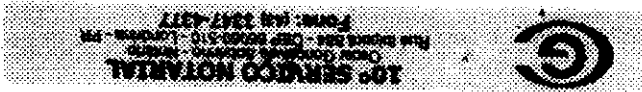
8/mon

WESLEY MULLER SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Taisa Bianqui Donato
Escrivã Pública

Reconheço por verdadeira a assinatura de SAMUEL
AUGUSTO CHAVES.
Seu Número SELO NOTAL: 5621 - CONTROLE Selo Not.
Consulte esse selo em: www.funarp.com.br
Onde: Londrina, 02 de Março de 2017 - 14:58:51h
Em Teste: da Verdade



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA
CNPJ 11.866.958/0001-86**

126

SAMUEL AUGUSTO CHAVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1994 empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paes Leme, nº 95, Vila Ipiranga, CEP 86010-622, em Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.414.014-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 084.407.089-04, empresário, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 674, Centro, CEP 86020-150, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107087611 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.958/0001-86, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia, **JANAINA SCACCO CHAVES**, brasileira, solteira, nascida em 12/11/1990, empresária, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à : Rua Paes Lemes, nº 95 , Vila Ipiranga , CEP 86010-622, em Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.414.030-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 077.735.329-66 , passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 674, Centro, CEP 86020-150.

Clausula Segunda: A sociedade tem por objeto social o ramo de: "Restaurante, Bar e Lanchonete, com Serviço de Alimentação para consumo no local", "Porções, Grelhados, Sorvetes e Sobremesas", "Comércio Varejista de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas" e "Preparação de marmiteix para consumo domiciliar e serviço de alimentação fornecida por Buffet para Banquetes, Coquetéis e Recepções".

Clausula Terceira: O inicio da atividade empresarial ocorreu em 20/04/2010 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Quarta: A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo que o sócio Samuel Augusto Chaves, utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, a sócia Janaina Scacco Chaves, já qualificada anteriormente, integraliza 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizada neste ato em moeda corrente do País. Em decorrência da presente alteração, o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 14:56 SOB Nº 41208470534.
PROTOCOLO: 165004266 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602133610. NIRE: 41208470534.
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA
CNPJ 11.866.958/0001-86**

2

Nome	Nº de Cotas	%	Valor (R\$)
Samuel Augusto Chaves	10.000	95%	10.000,00
Janaina Scacco Chaves	500	5%	500,00
Total	10.500	100%	10.500,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitadas e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **JANAINA SCACCO CHAVES**, ao qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

Clausula Nona: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 14:56 SOB Nº 41208470534.
PROTOCOLO: 165004266 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602133610. NIRE: 41208470534.
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA
CNPJ 11.866.958/0001-86

128

Clausula Décima Primeira: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Clausula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comercio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultante deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 14:56 SOB Nº 41208470534.
PROTOCOLO: 165004266 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602133610. NIRE: 41208470534.
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA
CNPJ 11.866.958/0001-86

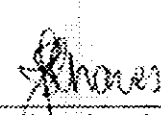
129

4

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina (PR), 08 de Agosto de 2016.


Samuel Augusto Chaves


Janaina Scacco Chaves

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 14:56 SOB Nº 41208470534.
PROTOCOLO: 165004266 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602133610. NIRE: 41208470534.
RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / P.1

Reconheço como verdadeira a seguinte firma (s):

[GHEOLVLO]-JANAINA SCACCO CHAVES

em 29/09/2016, às 17:10:10 e do qual faz parte a seguinte

de verdade.

ISSO AUTORIZADO: WALLEY MULLER SILVA

CPF DIGITAL Nº: MjK9L XLS66 02667 2aR20 N8HOF

Consulte este selo em <http://fsc.ufpr.br>

WALLEY MULLER SILVA
SECRETARIE AUTORIZADO



CARTÓRIO GONÇALVES - 1ºº Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Riquelme 762 - CEP 86050-510 - Londrina - PR
Fone: (41) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SAMUEL AUGUSTO CHAVES

Selo 02ZV 3ahp8 JE82i Control: 48WA, 489ac

Consulte este selo em: www.funajpen.com.br

Dou 16, Londrina, 30 de Setembro de 2016 - 10:44:49h

Em Teste de Verdade.

Samuel

Silvia Maria Gonçalves Martins
Escritoranda Intermediária

Ironi

(Y)

AA

B
CP
P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 14:56 SOB Nº 41208470534.
PROTOCOLO: 165004266 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602133610. NIRE: 41208470534.

RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.107.051/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ZACARIAS LEMES GONCALVES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9193-8087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **09:31:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

Nome do Empresário

MARIA IVONE BORTOTTI

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

78597534

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

076.146.218-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.107.051/0001-85

NIRE

41-8-0396275-8

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

RUA ZACARIAS LEMES GONCALVES

Número

287

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/02/2016

Código da Atividade Principal

56.11-2/01

Descrição da Atividade Principal

Restaurantes e similares

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 56.20-1/04

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

2 10.91-1/02

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06540100

Número do Identificador: 24107051000185

Data de Emissão:

18/04/2017



MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA

133

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP

Prezados Senhores:

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808, inscrito no CNPJ nº 24.107.051/0001-85, por intermédio de sua representante legal a Sr. a **MARIA IVONE BORTOTTI**, portadora da RG nº 7.859.753-4 SESP PR, e do CPF nº 076.146.218-08, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 18 de Abril de 2017.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - Titular
RG – **7.859.753-4**
CPF – **076.146.218-08**



Maria Ivone Bortotti



MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA

134

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 20/2017– SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº **24.107.051/0001-85**, esta enquadrada na categoria micro empresa (microempreendedor individual), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 18 de Abril de 2017.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - Titular
RG – **7.859.753-4**
CPF – **076.146.218-08**

Maria Ivone Bortotti

[Handwritten signature]



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0396275-8	24.107.051/0001-85	03/02/2016	03/02/2016
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ZACARIAS LEMES GONÇALVES, 287, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Ocupações: Principal: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR			
Objeto: Fabricação de produtos de confeitaria - Confeiteiro; Fabricação de doces - Doceira; Fabricação de salgados - Salgadeira.		Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41803962758 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

17/255959-6

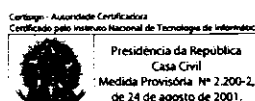
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Ivone Bortotti

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172559596 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 18/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Município de Nova Santa Bárbara

Página: 1

Pregão Presencial 20/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.866.958/0001-86 Fornecedor: JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME

E-mail: LUCINEIA.RESTAURANTECASANOVA@HOTMAIL

Endereço: R. QUINTINO BOCAIUVA 674 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP 86020-150

Telefone: 4333225047

Fax:

Celular: 43996046300

Inscrição Estadual: 9051757502

Contador: JAQUELINE SANTOS

Telefone contador: 4333219136

Representante: CICERO MOREIRA CHAVES

CPF: 734.875.979-34

RG: 58663280

Endereço representante: QUINTINO BOCAIUVA 674 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP 86020-150

Telefone representante: 4333225047

E-mail representante: LUCINEIA.RESTAURANTECASANOVA@HOTMAIL.COM

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Agência: 4537 - HIGIENÓPOLIS - LONDRINA/PR

Conta: 13002311-4

Data de abertura: 10/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

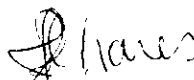
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 bps de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 230 ml.	620,00	UN	24,13	CASANOVA	RESTAURANTE	15,90	9.858,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.858,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.858,00

Validade da proposta: 60 dias

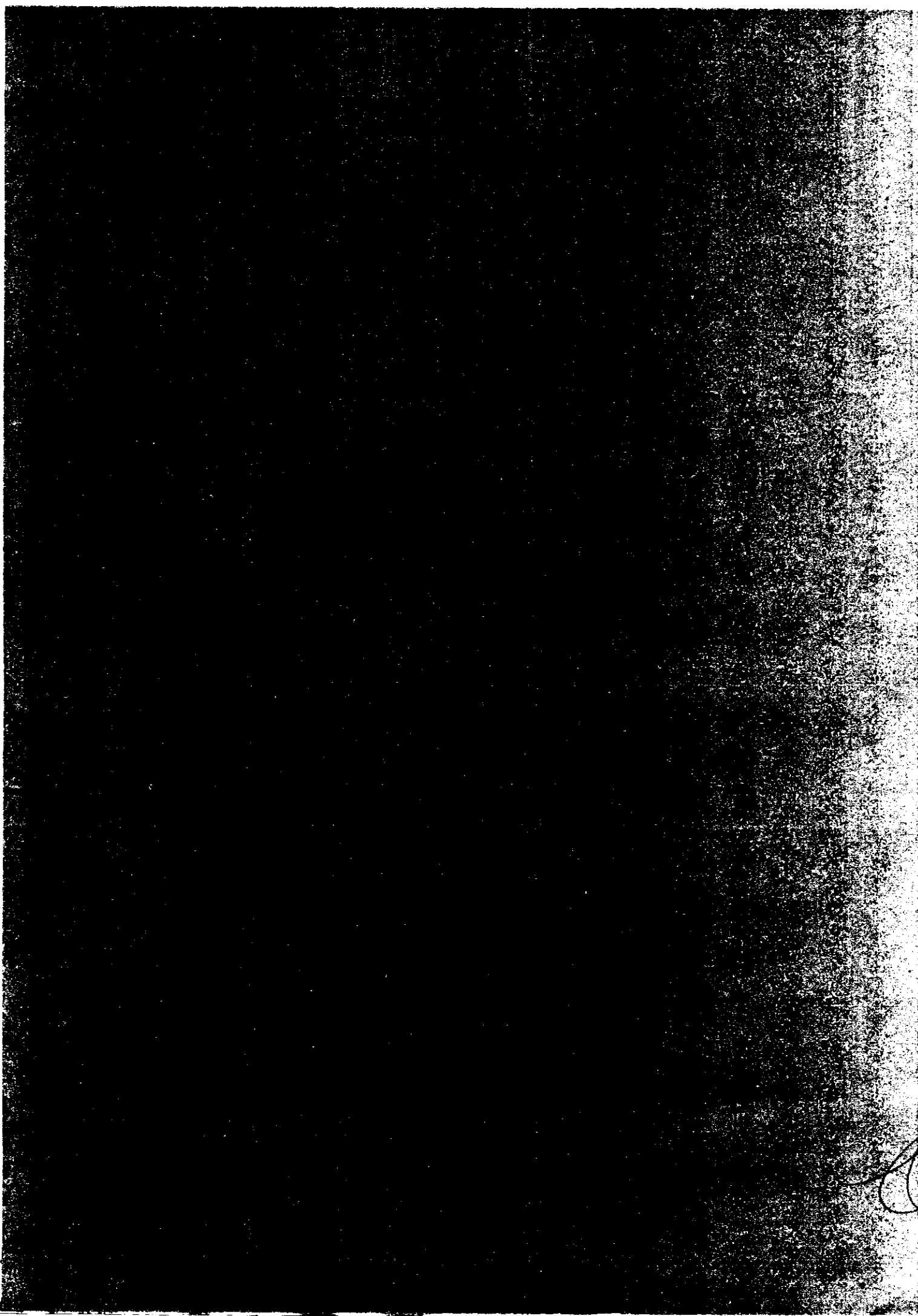
Prazo de entrega: 1 dia


 JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME
 CNPJ: 11.866.958/0001-86

11.866.958/0001-86

JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
 LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674
 CENTRO - CEP 86020-150
 LONDRINA - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.135.079/0001-14 Fornecedor: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

E-mail:

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 559 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular: 91360694

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON

Telefone contador: 4332661529

Representante: HUDSON PINHEIRO MARTINS

CPF: 047.743.749-46

RG: 89565529

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 559 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 91360694

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

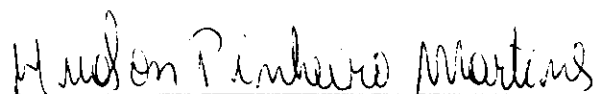
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	990,00	UN	15,67		13,49	13.355,10
002	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	100,00	UN	13,67		12,49	1.249,00
003	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml	390,00	UN	24,13		0,00	0,00
004	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	620,00	UN	24,13		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.604,10

TOTAL DA PROPOSTA : 14.604,10

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

CNPJ: 27.135.079/0001-14

②

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.107.051/0001-85 Fornecedor: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

E-mail:

Endereço: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 991938087

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: MARIA IVONE BORTOTTI

CPF: 076.146.218-08

RG: 78597534

Endereço representante: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

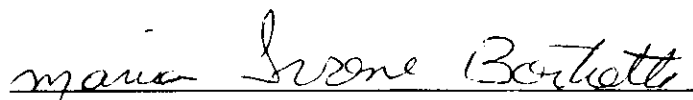
Lote: 001		Lote: 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	990,00	UN	15,67	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		14,50	14.355,00
002	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	100,00	UN	13,67	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		12,50	1.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.605,00

TOTAL DA PROPOSTA: 15.605,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ: 24.107.051/0001-85

~~#~~ J J J J J J

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.731.877/0001-79 Fornecedor: MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE ME

E-mail: minasdeouro_adm@hotmail.com

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 2121 - JD LONDRILAR - LONDRINA/PR - CEP 86010-190

Telefone: 43 3025-4347

Fax:

Celular: 43 98444-3797

Inscrição Estadual: 9052603835

Contador: ALEX PORTEL

Telefone contador: 43 3025-5556

Representante: MARCIO MAZZIONI

CPF: 006.406.409-31

RG: 82206744

Endereço representante: RUA LUCILIA MARTINA TRANNIN 63 - JD CENTRAL PARK - LONDRINA/PR - CEP 86061-488

Telefone representante: 43 98415-0168

E-mail representante: marcio_day@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1686-5 - DUQUE DE CAXIAS - LONDRINA/PR

Conta: 29885-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	620,00	UN	24,13			24,13	14.960,60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.960,60

TOTAL DA PROPOSTA: 14.960,60

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

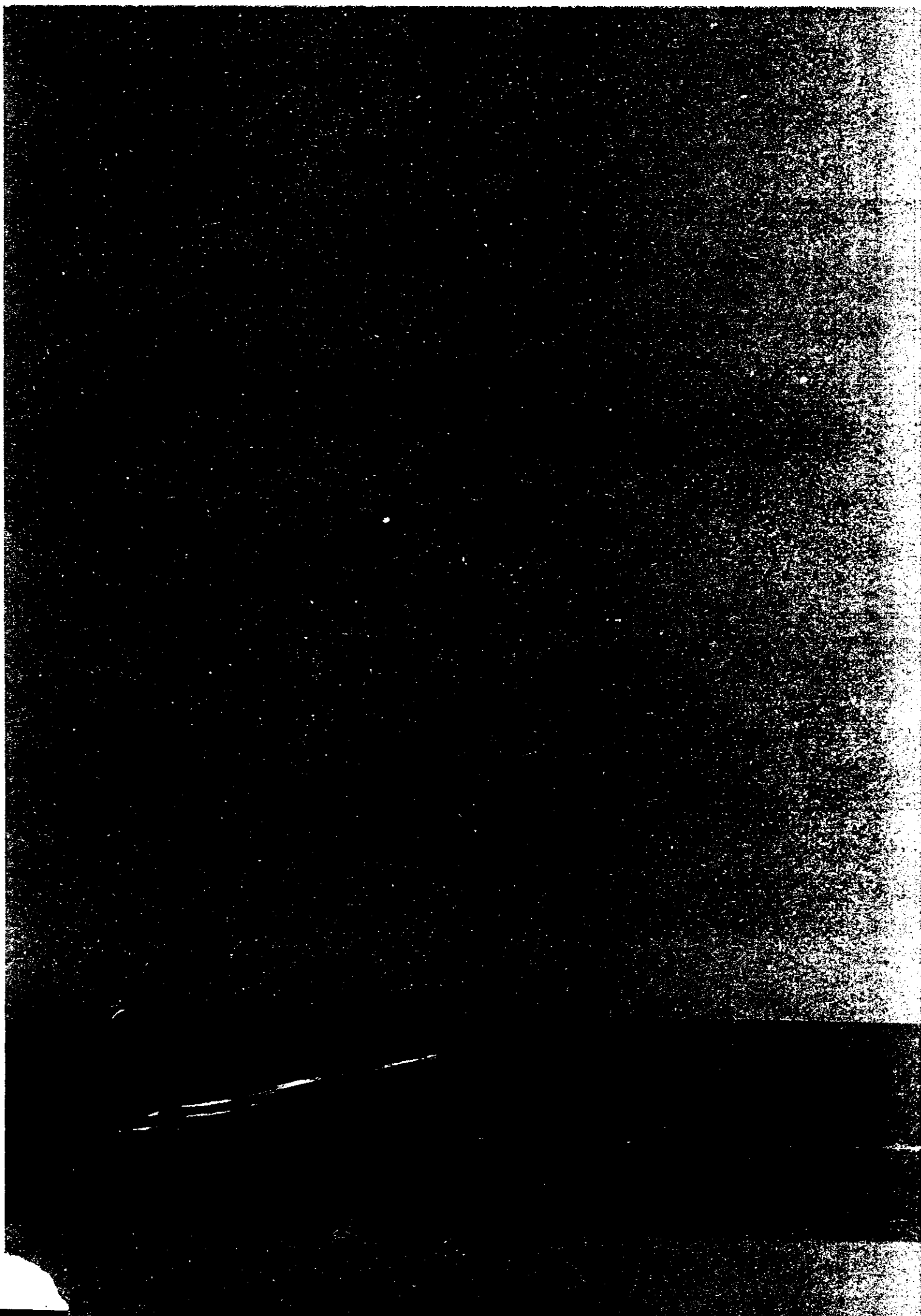
MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE ME
CNPJ: 11.731.877/0001-79

11731877/0001-79

MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE

AV. DUQUE DE CAXIAS, 2121
CENTRO - CEP 86010-190

LONDRINA - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.816.657/0001-00 Fornecedor : Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda

E-mail: joanariquena@hotmail.com

Endereço : Av. XV de Fevereiro 213 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone: 35243300

Fax:

Celular: 999791920

Inscrição Estadual: 9053908303

Contador: Claudia

Telefone contador: 35231542

Representante: Joana Paula Riquena

CPF: 033.767.419-13

RG: 81209006

Endereço representante: R. Minas Gerais 176 ap 104 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 99979-1920

E-mail representante: joanariquena@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - Cornélio Procópio - Cornélio Procópio/PR

Conta: 29861-1

Data de abertura: 20/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	390,00	UN	24,13			24,00	9.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.360,00

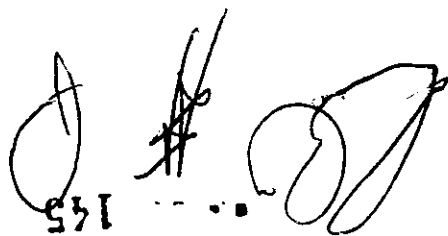
TOTAL DA PROPOSTA : 9.360,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
CNPJ: 12.816.657/0001-00

145

A handwritten signature consisting of three distinct, stylized loops or characters.A handwritten signature featuring a large, sweeping loop followed by a vertical stroke and a horizontal stroke.A handwritten signature consisting of a circle with a vertical line through it, topped with a small loop.

more



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:21:19 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **BFF7.B03B.3174.7D65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016189585-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.107.051/0001-85**

Nome: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa N. 73/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS A VENCER À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8150	24.107.051/0001-85		806

ENDEREÇO

ZACARIAS LEMES GONÇALVES, 287 - CASA - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nova Santa Bárbara, 17 de Abril de 2017

Divisão de Tributação

Monique Silva Bonfim

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24107051/0001-85
Razão Social: MARIA IVONE BORTOTTI07614621808
Endereço: RUA ZACARIAS LEMES GONCALVES 287 / CENTRO / MARINGA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2017 a 01/05/2017

Certificação Número: 2017040202250222985705

Informação obtida em 18/04/2017, às 09:25:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.107.051/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ZACARIAS LEMES GONCALVES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9193-8087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **09:31:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.107.051/0001-85

Certidão nº: 127555540/2017

Expedição: 18/04/2017 às 09:28:06

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.107.051/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA

• • • 152

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 20/2017– SRP

Prezados Senhores:

A empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.107.051/0001-85**, por intermédio de sua representante legal a Srª. **MARIA IVONE BORTOTTI**, portadora da RG nº 7.859.753-4 SESP-PR e do CPF nº 076.146.218-08, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – Pr 18 de Abril de 2017.

Assinatura

Maria Ivone Bortotti

Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**

Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**

Cargo - Titular

RG – **7.859.753-4**

CPF – **076.146.218-08**

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA

••• 153

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 20/2017– SRP

A empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, estabelecida na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 287, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 24.107.051/0001-85, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara – Pr, 18 de Abril de 2017.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - Titular
RG – 7.859.753-4
CPF – 076.146.218-08

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA

154

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 20/2017 – SRP

A **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, estabelecida na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 287, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 24.107.051/0001-85, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – Pr, 18 de Abril de 2017.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - Titular
RG – 7.859.753-4
CPF – 076.146.218-08

Q *Q* *P* *A*
Ivone

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA

155

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 20/2017– SRP

A empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.107.051/0001-85, por intermédio de sua representante legal a Srª **MARIA IVONE BORTOTTI**, portadora da RG nº 7.859.753-4 SESP-PR e do CPF nº 076.146.218-08, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 20/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – Pr, 18 de Abril de 2017.

Assinatura

Maria Ivone Bortotti

Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**

Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**

Cargo - Titular

RG – **7.859.753-4**

CPF – **076.146.218-08**

[Handwritten signatures and initials]

Shaw

~~AA~~

D

~~AA~~

②

of



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
CNPJ: 27.135.079/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:07:34 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **E1DE.C18E.7EDB.71E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016210119-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.135.079/0001-14**

Nome: **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 84/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

INSCRIÇÃO EMPRESA: 879

CNPJ/CPF: 27.135.079/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

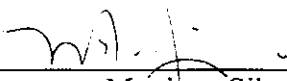
ALVARÁ: 867

ENDEREÇO: AV INTENVENTOR MANOEL RIBAS, 559 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

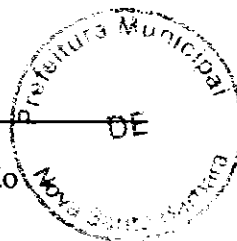
CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nova Santa Bárbara, 27 de Abril de 2017



Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27135079/0001-14
Razão Social: UDSON PINHEIRO MARTINS04774374946
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 559 / CENTRO / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042409335070000357

Informação obtida em 24/04/2017, às 09:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.135.079/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE AVENIDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 559	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO edsoncosta.contabil@yahoo.com	TELEFONE (43) 9136-0694
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 11:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.135.079/0001-14

Certidão nº: 127784781/2017

Expedição: 24/04/2017, às 09:35:46

Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.135.079/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
CNPJ: 27.135.079/0001-14
RUA AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N°559
CENTRO
TELEFONE (43)99136-0694
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP 86.250-000

163

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial N° 20/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, inscrita no CNPJ sob nº 27.135.079/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hudson Pinheiro Martins, portador da Carteira de Identidade nº 89565529 e do CPF nº 04774374946, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara - Pr, 20 de abril de 2017.

Assinatura

Hudson Pinheiro Martins

Empresa – HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

Representante Legal – Hudson Pinheiro Martins

Cargo – Proprietário

RG – 89565529

CPF – 04774374946

Col

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
Suoni

HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
CNPJ: 27.135.079/0001-14
RUA AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N°559
CENTRO
TELEFONE (43)99136-0694
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP 86.250-000

164

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

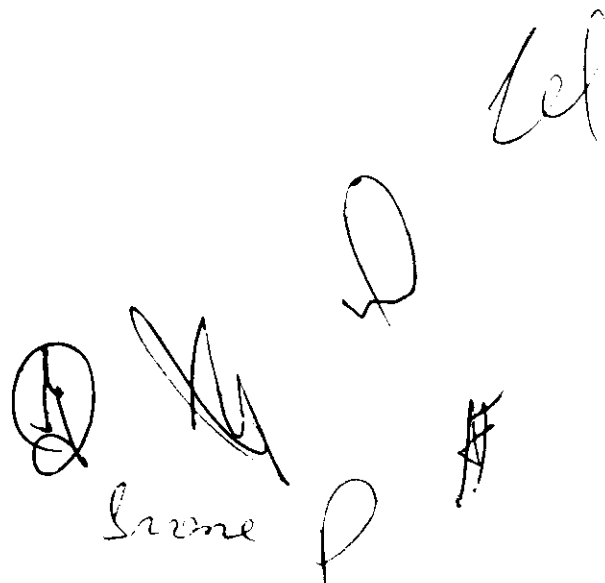
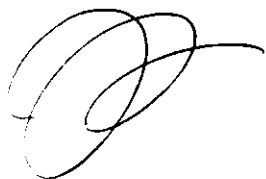
Pregão Presencial N° 20/2017 - SRP

A empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, estabelecida na Rua AV Interventor Manoel Ribas, n° 559, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 27.135.079/0001-14, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 20/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara - Pr, 20 de Abril de 2017.

Assinatura *Hudson Pinheiro Martins*
Empresa – HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
Representante Legal – Hudson Pinheiro Martins
Cargo – Proprietário
RG – 89565529
CPF – 04774374946



HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
CNPJ: 27.135.079/0001-14
RUA AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N°559
CENTRO
TELEFONE (43)99136-0694
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP 86.250-000

• • • 165

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 20/2017 - SRP

A empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, estabelecida na Rua AV Interventor Manoel Ribas, n° 559, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 27.135.079/0001-14, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 20/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara - Pr, 20 de Abril de 2017.

Assinatura

Hudson Pinheiro Martins

Empresa – HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

Representante Legal – Hudson Pinheiro Martins

Cargo – Proprietário

RG – 89565529

CPF – 04774374946

HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946
CNPJ: 27.135.079/0001-14
RUA AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N°559
CENTRO
TELEFONE (43)99136-0694
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP 86.250-000

166

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial N° 20/2017 - SRP

A empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.135.079/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Hudson Pinheiro Martins**, portador da Carteira de Identidade n° 89565529 e do CPF n° 04774374946, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 20/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara - Pr, 20 de Abril de 2017.

Assinatura

Hudson Pinheiro Martins.

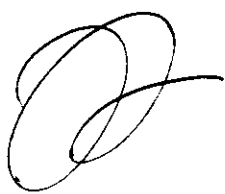
Empresa – **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**

Representante Legal – **Hudson Pinheiro Martins**

Cargo – **Proprietário**

RG – **89565529**

CPF – **04774374946**



#

Seane

26

#

DECLARAÇÃO

JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA., com sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 674, Centro, CEP: 86020-150, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.958/0001-86, representada neste ato pela Janaina Scacco Chaves, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.414.030-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 077.735.329-66, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e ao imposto de renda retido na fonte (IRRF), e da contribuição para o INSS, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 conforme artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 765, de 2 de Agosto de 2007, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, denominado Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

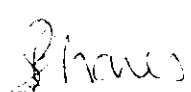
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, sujeita-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

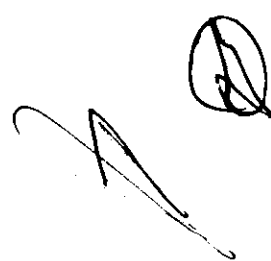
Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Londrina (PR), 27 de Abril de 2017.



Janaina Scacco Chaves
Sócia Administradora

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR






Restaurante
Casanova



A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC XXXIII DA CF) PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2007-SRP

Prezados Senhores:

A empresa Janaína S. Chaves Restaurante Ltda, inscrita no CNPJ 11.866.958/0001-86 por intermédio de seu representante legal a Sra Janaína Scacco Chaves, portadora da RG 10.414.030-0 e do CPF 077.735.329-66, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Londrina, 26 de Abril de 2.017

Janaína

Empresa : Janaína S. Chaves Restaurante Ltda
Representante Legal : Janaína Scacco Chaves
Cargo: Administradora
RG 10.414.030-0
CPF 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR

Scacco
Scacco
Scacco
Scacco
Scacco



Restaurante
Casanova



A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2007-SRP

A empresa Janaína S. Chaves Restaurante Ltda, estabelecida na rua Quintino Bocaiúva, 674, Londrina, inscrita no CNPJ 11.866.958/0001-86, Declaro, sob pena da Lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial Nº 20/2017-SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina, 26 de Abril de 2.017

Scacco

Empresa : Janaína S. Chaves Restaurante Ltda
Representante Legal : Janaína Scacco Chaves
Cargo: Administradora
RG 10.414.030-0
CPF 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR



Restaurante
Casanova



A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2007-SRP

A empresa Janaína S. Chaves Restaurante Ltda, estabelecida na rua Quintino Bocaiúva, 674, Londrina, inscrita no CNPJ 11.866.958/0001-86, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 20/2017-SRP**, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilita-nos para a presente licitação

Londrina, 26 de Abril de 2.017

Chaves

Empresa : Janaína S. Chaves Restaurante Ltda
Representante Legal : Janaína Scacco Chaves
Cargo: Administradora
RG 10.414.030-0
CPF 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR



Restaurante
Casanova



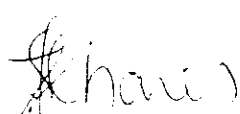
A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2007-SRP

A empresa Janaina S. Chaves Restaurante Ltda, inscrita no CNPJ 11.866.958/0001-86 por intermédio de seu representante legal a Sra Janaina Scacco Chaves, portadora da RG 10.414.030-0 e do CPF 077.735.329-66, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 20/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

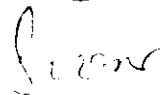
Londrina, 26 de Abril de 2.017


 Empresa : Janaina S. Chaves Restaurante Ltda
 Representante Legal : Janaina Scacco Chaves
 Cargo: Administradora
 RG 10.414.030-0
 CPF 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR

















PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.866.958/0001-86

Certidão nº: 125422279/2017

Expedição: 06/03/2017, às 09:21:54

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.866.958/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRESSO DIGITAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11866958/0001-86
Razão Social: JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE CASANOVA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 674 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

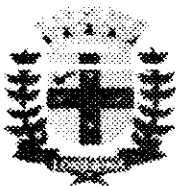
Certificação Número: 2017040706371916253406

Informação obtida em 24/04/2017, às 14:26:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 936422 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

S A CHAVES RESTAURANTE ME
CPF/CNPJ: 11866958000186

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de março de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Xp0Jo4XM0Yj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015925197-95

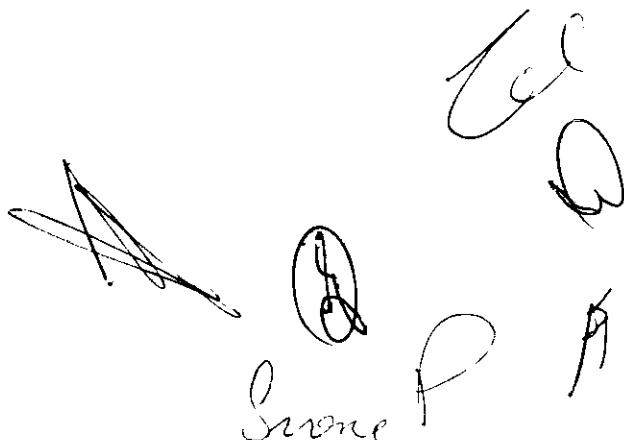
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.866.958/0001-86**
Nome: **RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the letter 'D' and the name 'Simeone'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA - ME
CNPJ: 11.866.958/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:02 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **BCE8.AD24.5F13.50A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa FÁCIL

LICENÇA SANITÁRIA

Número 11754

Nome Fantasia:

Razão Social: JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 11.866.958/0001-86

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Município: Londrina **Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674, CENTRO

CEP: 86020150

Local e data: Londrina, quinta, 30 de março de 2017

Validade: sexta, 30 de março de 2018

Cód. Req.: PRP1719070804

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

PARECER CONCERNENTE EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE ALIMENTOS
DEVERÁ MANTER-SE ADEQUADO À:

Lei Estadual nº 13.331 de 23/11/2001

Decreto Estadual nº 5.711 de 05/05/2002

RDC ANVISA nº 216 de 15/09/2004

Lei Estadual Nº 16.239, de 29/09/2009 (Produtos Fumígenos)

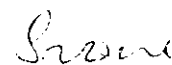
Lei Municipal Nº 6.793, de 02/10/1996 (Treinamento em Higiene de Alimentos)

E outras legislações sanitárias vigentes e pertinentes especificamente ao seu tipo de comércio de alimentos

Código de Autenticidade: 17QPS20HC7

AUTORIDADE SANITÁRIA: DANIEL DE MELLO PEREIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 11.866.958/0001-86		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 177.873-0	
Processo nº 23.010 - 2017		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA ME					
Nome Fantasia					
Endereço RUA QUINTINO BOCAIUA 674 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA - PR		CEP 86.020-150	Área m2 358	Zoneamento ZC-3	
Situação 172163		Início Atividade 22/04/2010			
Código CNAE I 1-5611-2-01-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Restaurantes e similares			
Código CNAE II 1-5611-2-02-00 1-5611-2-03-00 1-5620-1-02-00 1-5620-1-04-00		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
Observação A VENCIMENTO DE MUSICA AO VIVO E OU MECANICA FICA CONDICIONADA A AUTORIZACAO EMITIDA PELA SEMA (PORTARIA Nº02 2015). DEVERA REQUERER A LICENCA SANITARIA. PRP1719070804 REDESIM.					
Londrina, 30 de março de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677 2012. - Expedido via internet 30/03/2017 05:13:35.					
Código Verificador: #wn&fL3ec Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br					
IMPORTANTE! Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.					

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.866.958/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2010
NOME EMPRESARIAL JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CASANOVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 674	COMPLEMENTO	
CEP 86.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3321-9136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 16:24:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, Centro, CEP 86.220-000, Assaí – PR, através da DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SRA. CREVENICE BENEDETTI DA SILVA, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.866.958/0001-86, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 674, Centro, CEP 86.020-150, Londrina-PR, já participou de processos licitatórios e FOI VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 E PRESTA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS (SELF SERVICE) INCLUINDO 01 (UM) REFRIGERANTE DE 290 ML, tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Assaí – Pr, 31 de Março de 2017.

CREVENICE BENEDETTI DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 26/04/17 14:32:46

Número da Nota

000000000127

Data de Emissão

26/04/17 14:31:49

Código de Verificação

EBF3-48H5
PRESTADOR DE SERVIÇOS

 Nome/Razão Social: **JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA ME**

 CNPJ/CPF: **11.866.958/0001-86**

 Inscrição Municipal (CMC): **1778730**

 Endereço: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674**
CENTRO CEP 86020150

 Município: **LONDRINA**

 UF: **Paraná**
TOMADOR DE SERVIÇOS

 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ASSAI**

 CNPJ/CPF: **76.290.709/0001-30**

 Inscrição Municipal (CMC): **2198312**

 Endereço: **AVENIDA RIO DE JANEIRO, 426**
CENTRO CEP 86220000

 Município: **ASSAI**

 UF: **Paraná**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Referente a 40 refeição comercial...

Autorização 605-2017

 Retenção ISS: **R\$ 0,00**

 Retenção PIS: **R\$ 0,00**

 Retenção COFINS: **R\$ 0,00**

 Retenção IR: **R\$ 0,00**

 Retenção CSLL: **R\$ 0,00**

 Retenção INSS: **R\$ 0,00**
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 439,60

Código e Descrição do Serviço

1711 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA ...

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

439,60

Alíquota (%)

3,50

Valor do ISS (R\$)

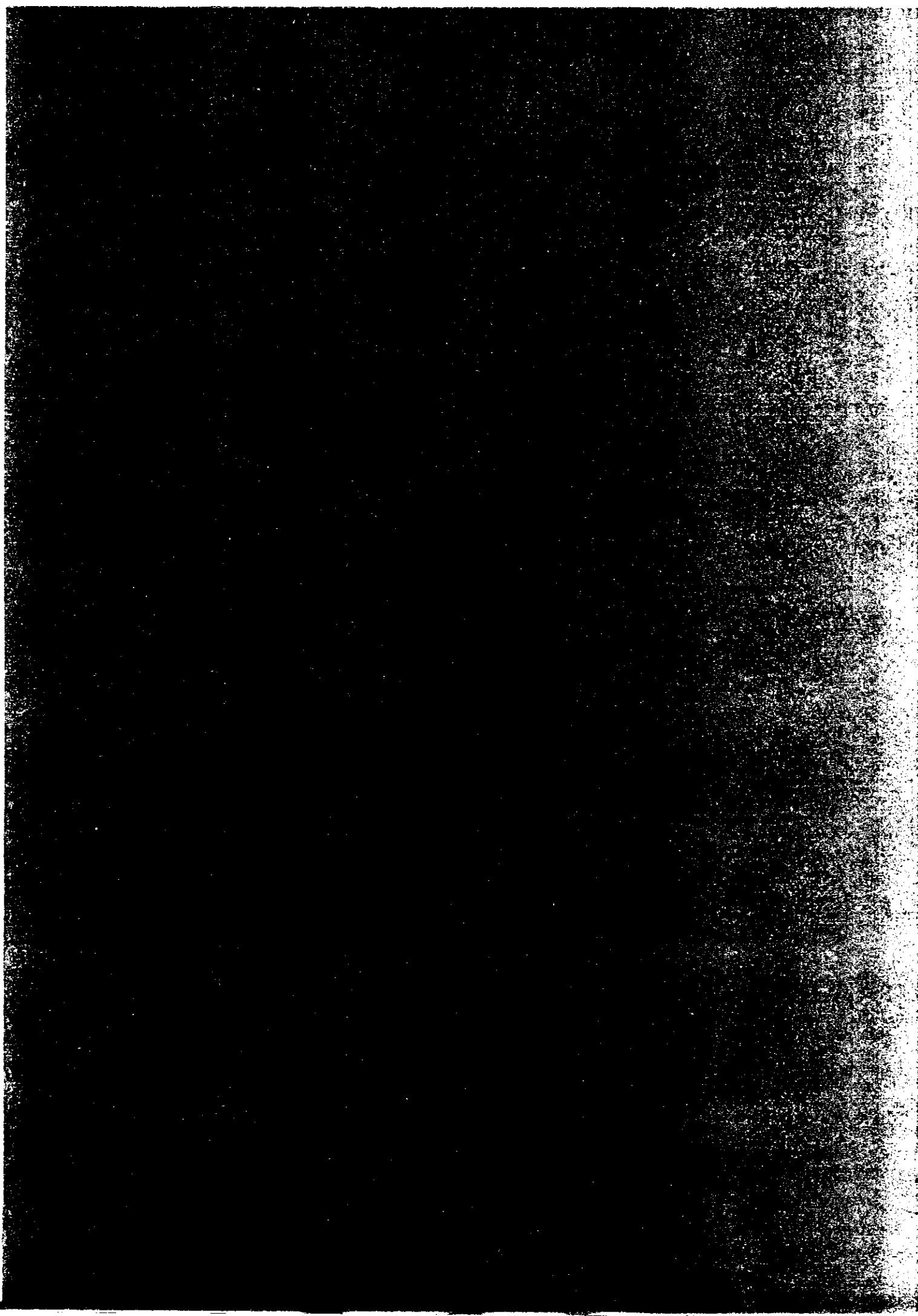
15,39
OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 439,60. Competência: 26/04/2017

 - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://nss.londrina.pr.gov.br>

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 12.816.657/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:18:59 do dia 03/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2017.

Código de controle da certidão: **84BB.80AD.5D19.E575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015886309-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.816.657/0001-00**

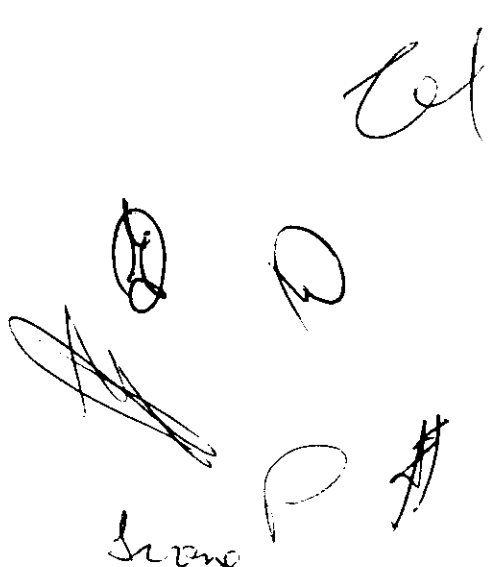
Nome: **VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 12.816.657/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 29036 - VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Endereço: Rua XV DE FEVEREIRO, 213 - Bairro CENTRO - Compl. "B" - CEP 86.300-000

Econômico: 7655 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito
Endereço: Rua XV DE FEVEREIRO, 213 - Bairro CENTRO - Compl. "B" - CEP 86.300-000

Código de Controle

DAA1DBKFPMTT7031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 20 de Abril de 2017

Avenida MINAS GERAIS, 301 - CENTRO
Cornelio Procopio (PR) - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3520-8000

PCL XL error

IMPRIMIR

VOLTAR

Subsystem:

Error:

Operator:

Position:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ReadImage

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 12816657/0001-00**Razão Social:** VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA EPP**Endereço:** AV XV DE FEVEREIRO 213 B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017**Certificação Número:** 2017040706465770096001

Informação obtida em 25/04/2017, às 11:35:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PCL XL error

Subsystem: IMAGE

Error: IllegalAttributeValue

Operator: ReadImage

Position: 45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

Alvará Nº: 009/2011
Inscrição Municipal: 54-13314
Reg. Livro: 111
Folha: 13314

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 10422/10 de 7/12/2010 concede, enquanto estiverem em vigor as exigências da Legislação em vigor

NOME / RAZÃO SOCIAL

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 12.916.657/0001-60

ENDEREÇO

Logradouro: XV DE FEVEREIRO
Complemento: "B"
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Cornélio Procopio
UF: PR
Número: 213
CEP: 86300-000

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

RESTAURANTE, CHURRASCARIA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONFORME PROTOCOLO Nº 703 DE 30/12/2013. SUJEITO A TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUIROS, PLACAS E OUTROS) ARTIGO 160 DA LEI 093/08 E LEI 066/02. É PROIBIDO O DEPOSITO E PERMANÊNCIA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES SOBRE PASSEIO E VIA PÚBLICA. FICA PROIBIDO SONOS EXCESSIVOS E INCOMODOS DE QUALQUER NATUREZA QUE ULTRAPASSE OS NÍVEIS DE INTENSIDADES SONOROS, INCLUSIVE SOM AO VIVO OU ELETRÔNICO LEI 093/08.

Cornélio Procopio (PR), 7 de Janeiro de 2014.

MARCOS PEDROSO DE OLIVEIRA

VILMAR PEDROSO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.816.657/0001-00
Certidão nº: 124125598/2017
Expedição: 05/02/2017, às 12:31:02
Validade: 03/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.816.657/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

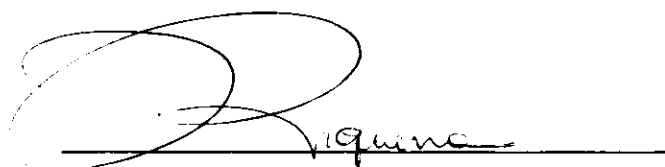
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, com sede na Av. XV de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, esta enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2017.



Joana Paula Riquena

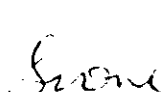
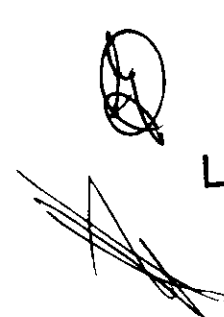
Representante Legal
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00

**Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP**

Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná



VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

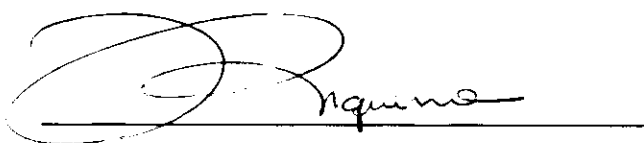
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

A empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, por intermédio de sua representante legal a Sra Joana Paula Riquena, portador do CPF nº 033.767.419-13 e RG nº 8.120.900-6, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2017.



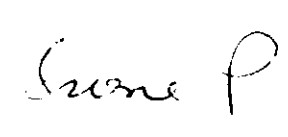
Joana Paula Riquena

Representante Legal
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13





12.816.657/0001-00
Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP
Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná



VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

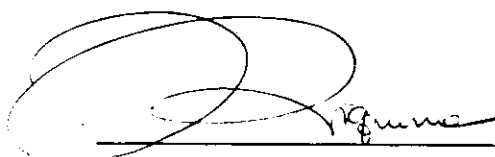
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

A empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

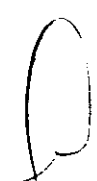
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2017.

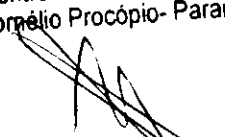


Joana Paula Riquena

Representante Legal
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00
Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP
Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná



VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

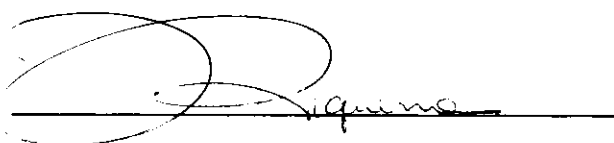
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

A empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos** para a presente licitação.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2017.



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13

12.816.657/0001-00

**Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP**

Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

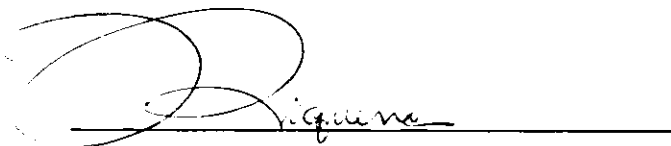
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

A empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, por intermédio de sua representante legal a Sra Joana Paula Riquena, portador do CPF nº 033.767.419-13 e RG nº 8.120.900-6, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 20/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2017.



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13






12.816.657/0001-00
Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP
Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná

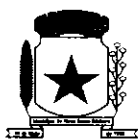
~~11~~

J. m. a. s. g.

~~11~~

Jy.

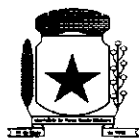
(11)

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 20/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Ludtke dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 016/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 20/2017** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob nº 11.866.958/0001-86, representada pelo Sr. Cícero Moreira Chaves, RG nº 5866328-0, **MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE – ME**, CNPJ nº 11.731.877/0001-79, representada pelo Sr. Márcio Mazzioni, RG nº 8.220.674-4, **VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ nº 12.816.657/0001-00, representada pela Sra. Joana Paula Riquena, RG nº 8.120.900-6, **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, representada pelo Sr. Maria Ivone Bortotti, RG nº 7.859.753-4 e **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, CNPJ nº 27.135.079/0001-14, representada pelo Sr. Hudson Pinheiro Martins, RG nº 8.956.552-9. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Verificou-se então que a empresa **MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE – ME**, CNPJ nº 11.731.877/0001-79, apresentou a certidão simplificada da junta comercial emitida em 21 de março de 2017, ou seja, a mais de 30 (trinta) dias. Foi informado ao representante da referida empresa que caso a mesma seja vencedora do certame será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de uma certidão válida. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou os representantes das licitantes que apresentaram menores propostas à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os seguintes: Lote 1 - R\$ 9,50 (nove reais e

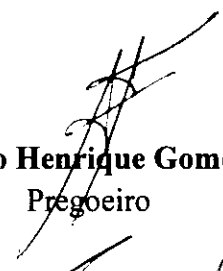


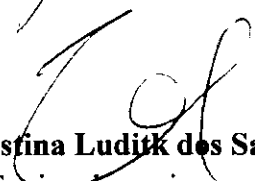
PREFEITURA MUNICIPAL

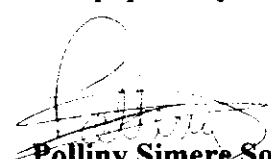
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

cinquenta centavos), Lote 2 – 8,00 (oito reais), Lote 3 – R\$ 23,5 (vinte e três reais) e Lote 4 – R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas **JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob nº 11.866.958/0001-86, **VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ nº 12.816.657/0001-00, **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, e **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, CNPJ nº 27.135.079/0001-14, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedoras às empresas habilitadas. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Fabio Henrique Gomes
 Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk dos Santos
 Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
 Equipe de apoio


Cícero Moreira Chaves
 Representante da empresa Janaina S. Chaves Restaurante Ltda


Márcio Mazzioni
 Representante da empresa Marcio Mazzioni Restaurante – Me



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Joana Paula Riquena

Representante da empresa Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda

Maria Ivone Bortotti

Representante da empresa Maria Ivone Bortotti 07614621808

Hudson Pinheiro Martins

Representante da empresa Hudson Pinheiro Martins 04774374946



Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								8.405,00
001	7230 MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Sa	UN	990,00	Classificado		9,50	9.405,00	*
nta Bárbaracontendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.								
Lote 001 - Lote 001								8.618,00
004	7228 REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade	UN	620,00	Classificado	CASANOVA	13,90	8.618,00	*
de Londrinacontendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.								
Lote 001 - Lote 001								800,00
002	7229 MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova San	UN	100,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA	8,00	800,00	*
ta Bárbaracontendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.								
Lote 001 - Lote 001								9.165,00
003	7231 REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade	UN	390,00	Classificado		23,50	9.165,00	*
de Cornélio Procopiocontendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.								
VALOR TOTAL:							27.988,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.107.051/0001-85 Fornecedor : MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

E-mail:

Endereço : RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 991938087

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: MARIA IVONE BORTOTTI

CPF: 076.146.218-08

RG: 78597534

Endereço representante: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	100,00	UN	13,67	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		8,00	800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ: 24.107.051/0001-85

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.816.657/0001-00 Fornecedor: Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda

E-mail: joanariquena@hotmail.com

Endereço: Av. XV de Fevereiro 213 - Centro - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Telefone: 35243300

Fax:

Celular: 999791920

Inscrição Estadual: 9053908303

Contador: Claudia

Telefone contador: 35231542

Representante: Joana Paula Riquena

CPF: 033.767.419-13

RG: 81209006

Endereço representante: R. Minas Gerais 176 ap 104 - Centro - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 99979-1920

E-mail representante: joanariquena@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - Cornélio Procopio - Cornélio Procopio/PR

Conta: 29861-1

Data de abertura: 20/11/2010

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

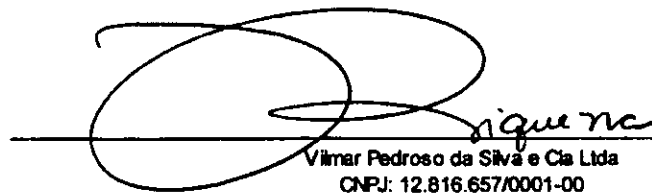
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	390,00	UN	24,13			23,50	9.165,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.165,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.165,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



Vilmar Pedroso da Silva e Cia Ltda
CNPJ: 12.816.657/0001-00

Pregão Presencial 20/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.135.079/0001-14 Fornecedor: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 559 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 91360694

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON

Telefone contador: 4332661529

Representante: HUDSON PINHEIRO MARTINS

CPF: 047.743.749-46

RG: 89565529

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 559 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 91360694

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	990,00	UN	15,67			9,50	9.405,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.405,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.405,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

CNPJ: 27.135.079/0001-14



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - SRP

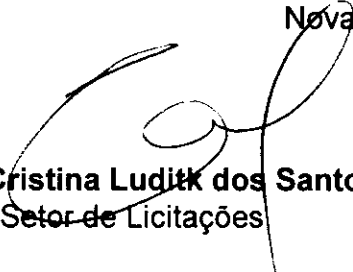
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de abril de 2017, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 20/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas: **JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob nº 11.866.958/0001-86, num valor de **R\$ 8.618,00** (oito mil, seiscentos e dezoito reais), **VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ nº 12.816.657/0001-00, num valor de **R\$ 9.165,00** (nove mil, cento e sessenta e cinco reais), **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, num valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) e **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, CNPJ nº 27.135.079/0001-14, num valor de **R\$ 9.405,00** (nove mil, quatrocentos e cinco reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2017.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27135079000114
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27.135.079/0001-14
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2017 11:38:58

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27.135.079/0001-14

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24107051000185
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24.107.051/0001-85
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2017 11:38:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24.107.051/0001-85

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento : CNPJ	Número documento	Nome
		11866958000186	

Período publicação : de
Data de Início Impedimento: de
Data de Fim Impedimento: de

até
até
até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisar

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11.866.958/0001-86
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2017 11:37:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.866.958/0001-86

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	CNPJ	Número documento	Nome
			12816657000100	

Período publicação : de

Data de Início Impedimento: de

Data de Fim Impedimento: de

até

até

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisar

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12.816.657/0001-00
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2017 11:38:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.816.657/0001-00

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial
atuado sob o n. 020 de 2017.

Versa o presente parecer acerca da análise
conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 020 de
2017, destinado ao registro de preços para eventual
aquisição de refeições (self-service e marmitex),
preparadas e servidas nas dependências da licitante,
conforme solicitação e justificativa das variadas pastas
desta municipalidade.

Ultrapassada a constatação dos documentos que
compõem este procedimento, edital e minuta contratual -
que foram analisados, vale dizer, em sede de parecer
prévio, a presente análise cuida tão somente da
regularidade do pleito até o estado de eminência de
contratação.

Em melhores termos, a presente manifestação toma
por conta a legalidade dos últimos atos praticados no
certame, pelos quais se vê que foram sagradas vencedoras
as propostas lançadas pelas seguintes licitantes: Janaína
S. Chaves Restaurante Ltda., Vilmar Pedroso da Silva e
Cia. Ltda., Maria Ivone Bortotti 07614621808 e Hudson
Pereira Martins 04774374946, cada qual em lotes diversos.



É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

No que se refere ao processo/procedimento submetido à análise, aparentemente, não há mácula a ser levantada.

Tudo quanto foi realizado o foi em respeito aos preceitos e princípios de licitação e de Direito Públicos.

Percebe-se, a fundo, que o edital de chamamento bem fora publicizado, em diário oficial eletrônico e jornal impresso, cumprindo, pois, com o dever de publicidade e transparência pública, prova maior disso é a presença de variados licitantes.

Ademais, não foi elegida cláusula ou condição, inclusive, a adoção de qualquer ato, que frustrasse o caráter de competição próprio desta espécie de certame público.

Com efeito, esta Procuradoria só tem a manifestar posição favorável ao reconhecimento da adjudicação e à homologação do feito.

Destaca-se, antes do fim, que a tarefa de análise da documentação, auto por auto, fora feita pela comissão administrativa competente, que, nos últimos documentos do certame atestaram pela regularidade do feito.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

215

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

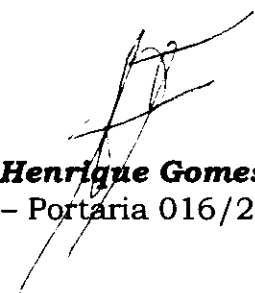
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 20/2017 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/05/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 016/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - SRP**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 20/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob n.º 11.866.958/0001-86, num valor de **R\$ 8.618,00** (oito mil, seiscentos e dezoito reais), **VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ n.º 12.816.657/0001-00, num valor de **R\$ 9.165,00** (nove mil, cento e sessenta e cinco reais), **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ n.º 24.107.051/0001-85, num valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) e **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, CNPJ n.º 27.135.079/0001-14, num valor de **R\$ 9.405,00** (nove mil, quatrocentos e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Poder
Executivo****Ano V****IMPRENSA OFICIAL –
Vol. nº 660, de 02 de abril
de 2017****Edição Nº 994 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 11 de Maio de 2017****I - atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - SRP**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 20/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmiteix), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob n.º 11.866.958/0001-86, num valor de **R\$ 8.618,00** (oito mil, seiscentos e dezoito reais), **VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ n.º 12.816.657/0001-00, num valor de **R\$ 9.165,00** (nove mil, cento e sessenta e cinco reais), **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ n.º 24.107.051/0001-85, num valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) e **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, CNPJ n.º 27.135.079/0001-14, num valor de **R\$ 9.405,00** (nove mil, quatrocentos e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **44/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (RECEITUÁRIOS MÉDICOS)**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/05/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

LEI N. 850, DE 11 DE MAIO DE 2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro(a) padrão – alterando o disposto no anexo I da Lei Municipal n. 788/15, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro(a) padrão, alterando, pois, o disposto no anexo I da Lei Municipal n. 788/15.

Parágrafo único: Embora a alteração no número de vagas, os demais caracteres relativos ao cargo, tais como regime jurídico, vencimento, carga horária e requisitos, todos incutidos na Lei Municipal n. 788/15, permanecem inalterados.

Art. 2º As despesas decorrentes do ato ampliativo resultam de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal:
95561980000160-AC SERASA- Sua autenticidade é
garantida desde que visualizado através do site:

Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a prestação de serviço de paciente do Município de Santo Antônio do Paraíso, 09

UBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Porcentual Desconto
1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	18,00 %

0

2017.

REIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ITAÇÃO DESERTA

19/2017

ALN° 037/2017

RESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO

nte de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraná, no uso de suas atribuições legais, n° 037/2017, que tem como objetivo a da DESERTA, Santo Antônio do Paraíso, 09

BACK DE SANTANA

do Permanente de Licitação

CITAÇÃO DESERTA

41/2017

IALN° 039/2017

RESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE M PACIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO

nte de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraná, no uso de suas atribuições legais, n° 039/2017, que tem como objetivo a da DESERTA, Santo Antônio do Paraíso, 12

BACK DE SANTANA

do Permanente de Licitação

SOM
s - CD - Toca Fita - Antenas

524-3228
v. Alceito Carazzai - C. Procopio - PR

n° 177/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: SALVIELOPESE CIA LTDA, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 10.548,46 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ n° 25.341.162/0001-14, num valor de R\$ 2.955,54 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ n° 23.121.920/0001-83, num valor de R\$ 7.903,48 (sete mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ n° 21.515.353/0001-02, num valor de R\$ 14.267,90 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, CNPJ n° 12.069.550/0001-46, num valor de R\$ 30.522,45 (trinta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ n° 07.724.523/0001-20, num valor de R\$ 6.562,73 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 85.477.586/0001-32, num valor de R\$ 7.510,04 (sete mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos), GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ n° 03.411.908/0001-86, num valor de R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais), PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ n° 21.262.327/0001-01, num valor de R\$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ n° 17.992.598/0001-56, num valor de R\$ 990,80 (novecentos e noventa reais e oitenta centavos), M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ n° 97.533.241/0001-38, num valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 07.218.080/0001-03, num valor de R\$ 7.936,80 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ n° 10.474.392/0001-84, num valor de R\$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais) e SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ n° 21.536.580/0001-06, num valor de R\$ 783,88 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) de ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n° 20/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmiteix), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA, CNPJ sob n° 11.866.958/0001-86, num valor de R\$ 8.618,00 (oito mil, seiscentos e dezoito reais), VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ n° 12.818.657/0001-00, num valor de R\$ 9.165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais), MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808, CNPJ n° 24.107.051/0001-85, num valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946, CNPJ n° 27.135.079/0001-14, num valor de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N. 850, DE 11 DE MAIO DE 2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro(a) padrão - alterando o disposto no anexo I da Lei Municipal n. 788/15, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro(a) padrão, alterando, pois, o disposto no anexo I da Lei Municipal n. 788/15.

Parágrafo único: Embora a alteração no número de vagas, os demais caracteres relativos ao cargo, tais como regime jurídico, vencimento, carga horária e requisitos, todos incluídos na Lei Municipal n. 788/15, permanecem inalterados.

Art. 2° As despesas decorrentes do ato ampliativo resultam de dotação orçamentária específica.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 20/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Janaina Scacco Chaves**, inscrita no CPF sob nº. 077.735.329-66, RG nº 10.414.030-0, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 20/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote 4 001	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	CASA NOVA	UN	620,00	13,90	8.618,00
TOTAL							8.618,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

1

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.



A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 20/2017 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

4



A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 20/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 15/05/2017.

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Janaina Scacco Chaves

Empresa: Janaina S. Chaves Restaurante Ltda-ME

CNPJ: 11.866.958/0001-86

Beneficiária da Ata

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Geral Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

Lucio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

226

Sérgio Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 20/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00, com endereço à Av. Xv de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, neste ato representada pela **Sra. Joana Paula Riquena**, inscrita no CPF sob nº. 033.767.419-13, RG nº 8.120.900-6, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 20/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
								
Lote	3	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	390,00	23,50	9.165,00
001								
TOTAL								9.165,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se



inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 20/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;

5



- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 20/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 15/05/2017.



Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

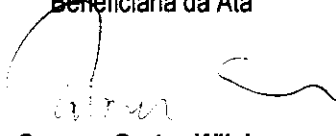


Joana Paula Riquena

Empresa: Vilmar Pedroso da Silva & Cia. Ltda - EPP

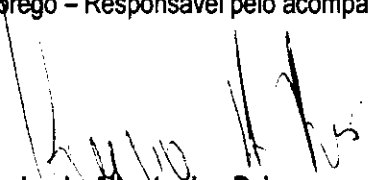
CNPJ: 12.816.657/0001-00

Beneficiária da Ata



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Geral Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



Lucio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

233

Sérgio Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michela Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

Gláucia Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 20/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85, com endereço à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Ivone Bortotti**, inscrita no CPF sob nº. 076.146.218-08, RG nº 78597534, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 20/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Valor	Valor	Valor	Valor
Lote 2 001	7229 MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	UN	100,00	8,00	800,00		
TOTAL								800,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se



inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 20/2017 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;



- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 20/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

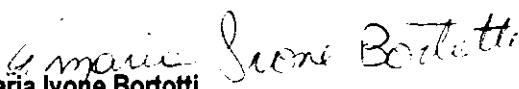
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 15/05/2017.



Eric Kondo
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



Maria Ivone Bortotti

Empresa: Maria Ivone Bortotti 076.146.218-08

CNPJ: 24.107.051/0001-85

Beneficiária da Ata



Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 20/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.135.079/0001-14, com endereço à Avenida Intenventor Manoel Ribas, 559 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Hudson Pinheiro Martins**, inscrito no CPF sob nº. 047.743.749-46, RG nº 89565529, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 20/2017 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	990,00	9,50	9.405,00
TOTAL								9.405,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se



inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 20/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;



d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 20/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

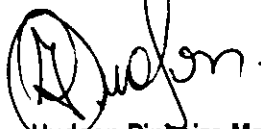
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 15/05/2017.



Eric Kondo
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

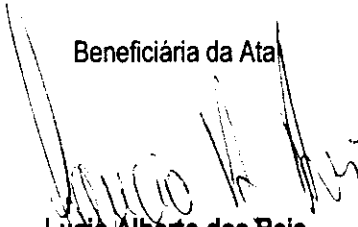


Hudson Pinheiro Martins

Empresa: Hudson Pinheiro Martins 04774374946

CNPJ: 27.135.079/0001-14

Beneficiária da Ata


Lucio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 127	1	6897	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 SILICONE Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso; Válvula de insuflação; Conector universal; Sonda fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática.	advantive	UN	100,00	22,94	2.294,00
TOTAL								2.294,00

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ sob nº. 21.536.580/0001-06, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca - CEP: 89802141, Chapecó/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 135	1	7216	TERMOMETRO A LAZER Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser (-50° A 380° C)Termômetro Infravermelho Possui Sensor De Temperatura De Amplificador De Sinal, Processamento E Display De Lcd Com Luz De Fundo. Informações Técnicas1. Leitura Em Celsius Ou Fahrenheit 2. Equipado Com Um Laser Para Mirar 3. Função Hold Temperatura 4. Luz De Fundo Lcd 5. 20 Segundo Desligamento Automático 6. Leve E De Fácil Operação O Termômetro Infravermelho Digital Para O Uso Profissional Gm-300 Oferece Máxima Confiança E Precisão. Ideal Para Medições Precisas Sem Contato.. Possibilita Visualização Instantânea Da Temperatura Medida No Display De Cristal Liquido. Classe: Termômetro Infravermelho Para Altas Temperaturas Dados Do Produto: Faixa De Temperatura: -50 A 380°C (-58 A 716°F) Precisão: (-50 A 0 °C) /- 2°C - (0 A 380 °C) /- 1,5°C Distância Razão Do Ponto: 12: 1 Emissividade: Regulável Tempo De Resposta E De Comprimento De Onda: 500ms Repetibilidade: 1 Resolução: 0.1 °C /°F Seleção Celsius / Fahrenheit: Sim Função Armazenamento De Dados: Sim Mira Laser: Sim Função Liga E Desliga Luz No Display: Sim Função Desligamento Automático/ Economia De Bateria: Sim Indicação De Bateria Fraca: Sim Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 Vdc (Não Inclusa) Desligamento Automático Após 7 Segundos Fora De Uso Temperatura De Armazenagem -20 A 60°C / Temperatura De Trabalho 0 A 40°C Vida Útil Da Bateria Em Uso Contínuo - 168-240 Horas Cor Do Produto: Laranja E Preto Dimensões: 88 X 42 X 175 Mm (L X P X A).	BENETECH	UN	4,00	195,97	783,88
TOTAL								783,88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmite), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 4	4	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de	CASA	UN	620,00	13,90	8.618,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciapara.com.br/boensb/>

001			Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	NOVA				
TOTAL								8.618,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob n.º 12.816.657/0001-00, com endereço à Av. XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	3	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	390,00	23,50	9.165,00
TOTAL								9.165,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob n.º 24.107.051/0001-85, com endereço à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	100,00	8,00	800,00
TOTAL								800,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

CNPJ sob n.º 27.135.079/0001-14, com endereço à Avenida Intenventor Manoel Ribas, 559 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	990,00	9,50	9.405,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2017 - PMNSB
REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 30/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e serviços de manutenção de rede elétrica (S&B Service e Manutenção), preparadas e servidas nas dependências do Beltrão

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAÍAS CHAVEZ RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº 11.888.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020-150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	1,50	150,00
02	100	1,50	150,00
03	100	1,50	150,00
04	100	1,50	150,00
05	100	1,50	150,00
06	100	1,50	150,00
07	100	1,50	150,00
08	100	1,50	150,00
09	100	1,50	150,00
10	100	1,50	150,00
11	100	1,50	150,00
12	100	1,50	150,00
13	100	1,50	150,00
14	100	1,50	150,00
15	100	1,50	150,00
16	100	1,50	150,00
17	100	1,50	150,00
18	100	1,50	150,00
19	100	1,50	150,00
20	100	1,50	150,00
21	100	1,50	150,00
22	100	1,50	150,00
23	100	1,50	150,00
24	100	1,50	150,00
25	100	1,50	150,00
26	100	1,50	150,00
27	100	1,50	150,00
28	100	1,50	150,00
29	100	1,50	150,00
30	100	1,50	150,00
31	100	1,50	150,00
32	100	1,50	150,00
33	100	1,50	150,00
34	100	1,50	150,00
35	100	1,50	150,00
36	100	1,50	150,00
37	100	1,50	150,00
38	100	1,50	150,00
39	100	1,50	150,00
40	100	1,50	150,00
41	100	1,50	150,00
42	100	1,50	150,00
43	100	1,50	150,00
44	100	1,50	150,00
45	100	1,50	150,00
46	100	1,50	150,00
47	100	1,50	150,00
48	100	1,50	150,00
49	100	1,50	150,00
50	100	1,50	150,00
51	100	1,50	150,00
52	100	1,50	150,00
53	100	1,50	150,00
54	100	1,50	150,00
55	100	1,50	150,00
56	100	1,50	150,00
57	100	1,50	150,00
58	100	1,50	150,00
59	100	1,50	150,00
60	100	1,50	150,00
61	100	1,50	150,00
62	100	1,50	150,00
63	100	1,50	150,00
64	100	1,50	150,00
65	100	1,50	150,00
66	100	1,50	150,00
67	100	1,50	150,00
68	100	1,50	150,00
69	100	1,50	150,00
70	100	1,50	150,00
71	100	1,50	150,00
72	100	1,50	150,00
73	100	1,50	150,00
74	100	1,50	150,00
75	100	1,50	150,00
76	100	1,50	150,00
77	100	1,50	150,00
78	100	1,50	150,00
79	100	1,50	150,00
80	100	1,50	150,00
81	100	1,50	150,00
82	100	1,50	150,00
83	100	1,50	150,00
84	100	1,50	150,00
85	100	1,50	150,00
86	100	1,50	150,00
87	100	1,50	150,00
88	100	1,50	150,00
89	100	1,50	150,00
90	100	1,50	150,00
91	100	1,50	150,00
92	100	1,50	150,00
93	100	1,50	150,00
94	100	1,50	150,00
95	100	1,50	150,00
96	100	1,50	150,00
97	100	1,50	150,00
98	100	1,50	150,00
99	100	1,50	150,00
100	100	1,50	150,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2017 - PMNSB
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 48/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e serviços de manutenção de rede elétrica (S&B Service e Manutenção), preparadas e servidas nas dependências do Beltrão

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAÍAS CHAVEZ RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº 11.888.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020-150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	1,50	150,00
02	100	1,50	150,00
03	100	1,50	150,00
04	100	1,50	150,00
05	100	1,50	150,00
06	100	1,50	150,00
07	100	1,50	150,00
08	100	1,50	150,00
09	100	1,50	150,00
10	100	1,50	150,00
11	100	1,50	150,00
12	100	1,50	150,00
13	100	1,50	150,00
14	100	1,50	150,00
15	100	1,50	150,00
16	100	1,50	150,00
17	100	1,50	150,00
18	100	1,50	150,00
19	100	1,50	150,00
20	100	1,50	150,00
21	100	1,50	150,00
22	100	1,50	150,00
23	100	1,50	150,00
24	100	1,50	150,00
25	100	1,50	150,00
26	100	1,50	150,00
27	100	1,50	150,00
28	100	1,50	150,00
29	100	1,50	150,00
30	100	1,50	150,00
31	100	1,50	150,00
32	100	1,50	150,00
33	100	1,50	150,00
34	100	1,50	150,00
35	100	1,50	150,00
36	100	1,50	150,00
37	100	1,50	150,00
38	100	1,50	150,00
39	100	1,50	150,00
40	100	1,50	150,00
41	100	1,50	150,00
42	100	1,50	150,00
43	100	1,50	150,00
44	100	1,50	150,00
45	100	1,50	150,00
46	100	1,50	150,00
47	100	1,50	150,00
48	100	1,50	150,00
49	100	1,50	150,00
50	100	1,50	150,00
51	100	1,50	150,00
52	100	1,50	150,00
53	100	1,50	150,00
54	100	1,50	150,00
55	100	1,50	150,00
56	100	1,50	150,00
57	100	1,50	150,00
58	100	1,50	150,00
59	100	1,50	150,00
60	100	1,50	150,00
61	100	1,50	150,00
62	100	1,50	150,00
63	100	1,50	150,00
64	100	1,50	150,00
65	100	1,50	150,00
66	100	1,50	150,00
67	100	1,50	150,00
68	100	1,50	150,00
69	100	1,50	150,00
70	100	1,50	150,00
71	100	1,50	150,00
72	100	1,50	150,00
73	100	1,50	150,00
74	100	1,50	150,00
75	100	1,50	150,00
76	100	1,50	150,00
77	100	1,50	150,00
78	100	1,50	150,00
79	100	1,50	150,00
80	100	1,50	150,00
81	100	1,50	150,00
82	100	1,50	150,00
83	100	1,50	150,00
84	100	1,50	150,00
85	100	1,50	150,00
86	100	1,50	150,00
87	100	1,50	150,00
88	100	1,50	150,00
89	100	1,50	150,00
90	100	1,50	150,00
91	100	1,50	150,00
92	100	1,50	150,00
93	100	1,50	150,00
94	100	1,50	150,00
95	100	1,50	150,00
96	100	1,50	150,00
97	100	1,50	150,00
98	100	1,50	150,00
99	100	1,50	150,00
100	100	1,50	150,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2017 - PMNSB
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 48/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e serviços de manutenção de rede elétrica (S&B Service e Manutenção), preparadas e servidas nas dependências do Beltrão

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAÍAS CHAVEZ RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº 11.888.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020-150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TOTAL										TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

240

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ata de Registro de Preços	OK	
26.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
27.	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
29.	Termo aditivo		
30.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

Aos 05 dias do mês de junho de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 20/2017, registrado em 12/04/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 250, que corresponde a este termo.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 127	1	6897	SONDA FOLLEY 2V N° 16 SILICONE Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso; Válvula de insuflação; Conector universal; Sonda fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática.	advantive	UN	100,00	22,94	2.294,00
TOTAL								2.294,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ sob nº. 21.536.580/0001-06, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca - CEP: 89802141, Chapecó/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 135	1	7216	TERMOMETRO A LAZER Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser (-50° A 380° C) Termômetro Infravermelho Possui Sensor De Temperatura De Amplificador De Sinal, Processamento E Display De Lcd Com Luz De Fundo. Informações Técnicas 1. Leitura Em Celsius Ou Fahrenheit 2. Equipado Com Um Laser Para Mirar 3. Função Hold Temperatura 4. Luz De Fundo Lcd 5. 20 Segundo Desligamento Automático 6. Leve E De Fácil Operação O Termômetro Infravermelho Digital Para O Uso Profissional Gm-300 Oferece Máxima Confiança E Precisão. Ideal Para Medições Precisas Sem Contato.. Possibilita Visualização Instantânea Da Temperatura Medida No Display De Cristal Líquido. Classe: Termômetro Infravermelho Para Altas Temperaturas Dados Do Produto: Faixa De Temperatura: -50 A 380°C (-58 A 716°F) Precisão: (-50 A 0 °C) /- 2°C - (0 A 380 °C) /- 1,5°C Distância Razão Do Ponto: 12: 1 Emissividade: Regulável Tempo De Resposta E De Comprimento De Onda: 500ms Repetibilidade: 1 Resolução: 0,1 °C /°F Seleção Celsius / Fahrenheit: Sim Função Armazenamento De Dados: Sim Mira Laser: Sim Função Liga E Desliga Luz No Display: Sim Função Desligamento Automático/ Economia De Bateria: Sim Indicação De Bateria Fraca: Sim Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 Vdc (Não Incluída) Desligamento Automático Após 7 Segundos Fora De Uso Temperatura De Armazenagem -20 A 60°C / Temperatura De Trabalho 0 A 40°C Vida Útil Da Bateria Em Uso Contínuo - 168-240 Horas Cor Do Produto: Laranja E Preto Dimensões: 88 X 42 X 175 Mm (L X P X A).	BENETECH	UN	4,00	195,97	783,88
TOTAL								783,88

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	CASA NOVA	UN	620,00	13,90	8.618,00
TOTAL								8.618,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00, com endereço à Av. XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	390,00	23,50	9.165,00
TOTAL								9.165,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob n.º. 24.107.051/0001-85, com endereço à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	100,00	8,00	800,00	
TOTAL								800,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

CNPJ sob n.º. 27.135.079/0001-14, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 559 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	990,00	9,50	9.405,00	
TOTAL								9.405,00	

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 36/2017.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 27/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e o profissional **FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI**, inscrito no CPF n.º 098.155.069-00, RG n.º 12.785.144-1, residente e domiciliado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 1323 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, Santo Antônio do Paraíso/PR.

OBJETO: Elaboração de PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/09/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/08/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2017

Ref. Pregão Presencial 02/2017

PARTES: **SAMAE** de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.562.914/0001-52, com sede administrativa na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. Gerson Nogueira Junior**, e a empresa **HIDROSSOLO Serviços Ambientais e Poços Artesianos Ltda - EPP** - Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.781.094/0001-22, com endereço à Rua Assad Haddad, 584 Bairro Parque das Indústrias, Marília - SP - CEP: 17519-700, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. Marco Antonio Gonzales de Carvalho**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de retirada de motobomba submersa danificada e recolocação de motobomba submersa de reserva do poço tubular profundo do sistema de abastecimento de água potável do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) Dias a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) Dias contados da assinatura do contrato, ou seja até 28/09/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$=30.000,00 (=Trinta Mil Reais=)

RECURSOS: 10 – Órgão Samae;

001 – Samae

17.512.0480.2041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 350.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Marcos Leandro de Lima. OAB/PR 62.920

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2017

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra – Paraná.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Idioma: 1447

C. Procópio, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

Santa Bárbara - Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017 – PMNSB
ra eventual aquisição de materiais de enfermagem,
nlos injetáveis.

7 a 14/05/2016

MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME,
inscrita no CNPJ sob nº. 07.218.089/0001-03, com
sala 01 - CEP: 86750000 - Bairro: Vila Santana.

tel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963
PREÇOS REGISTRADOS

DE 10 ML, sem agulha, ação retard. permanente, lar, embalagem com plásticos estudo individualizados avendo dados, origem, validade, nº do	DESCAMP ACK BENBINGA DUAL LUBER SLIP	CA	30,00	10,00	300,70
DE 10 ML, sem agulha, ação retard. permanente, lar, embalagem com plásticos estudo individualizados avendo dados, origem, validade, nº do	DESCAMP ACK BENBINGA DUAL LUBER SLIP	CA	300,00	51,00	3.300,00
DE 5 ML, sem agulha, ação retard. permanente, lar, embalagem com plásticos estudo individualizados avendo dados, origem, validade, nº do	DESCAMP ACK BENBINGA DUAL LUBER SLIP	CA	30,00	11,70	300,00
ITZENBIAL para uso	ABC MEXZEL ALAM 12 PISTA	UM	90,00	51,50	215,00
uma dose/embalagem, propileno (m), haste e tubo bucal, em branco, des	PAULO TINT BRANCA	UM	10,00	5,10	51,50
					7 mil 000

**TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 – PMNSB
eventual aquisição de materiais de enfermagem,
los injetáveis.**
- 14/05/2018

■ 14/05/2018.

MULLER DA SILVA E CIA LTDA.
com endereço à Rua Pedro Álvares, N° 1209 - CEP:

Almeida de Jesus, CAB/PR n° 81.963.
REÇOS REGISTRADOS

WILCOX	Bollos repletos de carne de vaca	100,00	22,94	2.294,00
feijão, Sonda para análise de				
Valores de simulação:				
Estimada em 100%				
sumário				
				2.294,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 - PMNSB

para eventual aquisição de materiais de
os e medicamentos injetáveis. ;
17 a 14/05/2018.

6, com endereço à Rua Marechal Deodoro da
VSC

rie Almeida de Jesus, DAB/PR n° 81.963.
: PRECOS REGISTRADOS.

[illegible]

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - PMNSB

OBJETO Registro de preço para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self-Servico e Mármitta), preparações e serviços nas dependências da Licitante. VALOR DE DAATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018

BENEFICIÁRIA DATA: HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946

Ribes, 559 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

Culinária: Glória Meneghini

Casa da Esfiha

A MELHOR ESFIHA, ASSADA NA HORA!

Atendimento de
Segunda a Sábado
Após as 15h

Experimente
esta delícia!

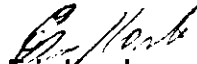


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

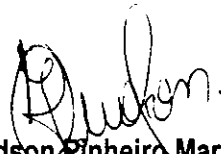
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017.

Conforme previsão constante na cláusula sexta e atendendo a solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 53/2017, que trata da contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, originada do Pregão Presencial Nº 20/2017, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.135.079/0001-14, em 15/05/2017, com vigência por 12 (doze) meses, **sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.**

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2017.


Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



Hudson Pinheiro Martins

Empresa: Hudson Pinheiro Martins 04774374946

CNPJ: 27.135.079/0001-14

Beneficiária da Ata



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1062 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 17 de Agosto de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017.

Conforme previsão constante na cláusula sexta e atendendo a solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 53/2017, que trata da contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, originada do Pregão Presencial Nº 20/2017, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **HUDSON PINHEIRO MARTINS 04774374946**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.135.079/0001-14, em 15/05/2017, com vigência por 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3321-1 ADAIL SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3293-1 ADRIANA APARECIDA DA SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3324-1 AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3638-1 AMELIA APARECIDA IGNACIO PERES	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3448-1 ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3327-1 ANGELITA OLIVEIRA MARTINS PEREIRA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3252-1 ANTONIO CARLOS BIGNARDI	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3325-1 ANTONIO GOMES DA SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3268-1 APARECIDA DE LOURDES NOGUEIRA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3287-1 BENEDITO BITTENCOURT DE ARAUJO JUNIOR	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3320-1 CARLOS TRINDADE	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3273-1 CARMELINO COELHO	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3231-1 CARMEN CORTEZ WILCKEN	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3296-1 CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3239-1 CLEONICE RODRIGUES DE SANTANA RUSSI	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3289-1 CLODOALDO SILVESTRE	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3240-1 DALETE NUNES ARAUJO DA SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3261-1 DALVA DE JESUS SOUZA DA SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3242-1 DANIELA CORSI VICENTE	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3285-1 DARCY MOREIRA BRANCO	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3573-1 DAVID JEFERSON DOS SANTOS	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3447-1 ECLAIR RIBEIRO FRAGOSO	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3246-1 EDIVANIA MARTINS DE LIMA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3277-1 EDUARDO LINO DA SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3229-1 ELENA MARIA MOREIRA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3248-1 ELIANE APARECIDA NOCKO	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3230-1 ELLEN DA COSTA GUIDES	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3269-1 ELOINA DA CRUZ MARTINS	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3312-1 EUDES DE LIMA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3275-1 EVERSON VITOR DOS SANTOS	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3300-1 FATIMA FERREIRA LEMES	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3636-1 FLAVIANA CRISTANI GAVIOLI	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3232-1 GILBERTO GOMES DA SILVA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3253-1 HELIO FERNANDES	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3290-1 ILDO DE SOUZA COSTA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3306-1 INES ALEXANDRE DE CARVALHO	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3639-1 IRACI CAMARGO DE SOUZA	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3323-1 ISRAEL MOREIRA BRANCO	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %
3284-1 IVAN RUY	adicional de tempo de serviço - 08/2017	+ 1 %

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

Prefeitura Municipal de

Nova Santa Barbara - PR

EXTRATO DO TERMO DE EMPENHO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Conforme publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Barbara, em 15/05/2017, com vigência por 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual aplicação de penálope, Nova Santa Barbara, 17 de agosto de 2017.

Somente para crédito adicional Especial, da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 883 de 09 de agosto de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem por objetivo específico do Estado de Paraná - CINEPAR.

04 122.0030.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
02 - Executivo Municipal 001 - Gabinete do Prefeito
115 - 3.3.71.70.00.00 - Fomento para Participação em Concurso Público

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que supre o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 4º da Lei nº 4.320, para a abertura do crédito.

03 - Secretaria Municipal de Administração
04 122.007.2000 - Administração de Secretarias Municipais e Administração
370 - 3.3.90.28.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. P.

Novo Santa Barbara, 16 de agosto de 2017
Erie Rondo - Prefeito Municipal

De acordo com o procedimento administrativo registrado pelo Município de Nova Santa Barbara, sobre o processo nº 78/2017, referente ao processo de dispensa de licitação nº 35/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas híbridas especiais - ímte, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Menor preço, por item

NECESSÁRIO DAS PROPOSTAS, das 08h00min do dia 22/08/2017 às

03.003 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI
365 00000 Recursos Ordinários
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL D
04.122.0002.2118 - REAJUSTAR
03.001 - SECRETARIA DA AD
03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI
Art. 2º - Para abertura do presente
1990 00303 Saúde - Receitas
3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇ
03.001.0007.2067 - MANTER O
03.004 - SECRETARIA MUNIC
03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI
1770 00303 Saúde - Receitas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER
10.301.0007.2058 - MANTER O
03.004 - SECRETARIA MUNIC
03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI
1005 00107 Salário Educação
3.3.90.00.00.00 - MATERIAL DI
12.361.0003.2047 - MANTER O
03.003 - SECRETARIA MUNIC
03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI
985 00104 Demais Impostos V
3.3.90.14.00.00 - PESSOAL CIV
12.361.0003.2047 - MANTER O
03.003 - SECRETARIA MUNIC
640 00000 Recursos Ordinários
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL D
04.122.0002.2010 - MANTER A
03.001 - SECRETARIA DA ADI
03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI
605 00000 Recursos Ordinários
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER
04.131.0002.2020 - PUBLICAC
03.001 - SECRETARIA DA ADI
03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI
R\$345.000,00 (trezentos e Quat
Art. 1º - Fica aberto, no Or
DECRETA:
do Município de Nova Santa Barba
O PREFEITO MUNICIPAL DE

12.361.0003.1056 - ADQUIRIR

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

365 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL D

04.122.0002.2118 - REAJUSTAR

03.001 - SECRETARIA DA AD

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

Art. 2º - Para abertura do presente

1990 00303 Saúde - Receitas

3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇ

03.001.0007.2067 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1770 00303 Saúde - Receitas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

10.301.0007.2058 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1005 00107 Salário Educação

3.3.90.00.00.00 - MATERIAL DI

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

985 00104 Demais Impostos V

3.3.90.14.00.00 - PESSOAL CIV

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

640 00000 Recursos Ordinários

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL D

04.122.0002.2010 - MANTER A

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

605 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

04.131.0002.2020 - PUBLICAC

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

R\$345.000,00 (trezentos e Quat

Art. 1º - Fica aberto, no Or

DECRETA:

do Município de Nova Santa Barba

O PREFEITO MUNICIPAL DE

12.361.0003.1056 - ADQUIRIR

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

365 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL D

04.122.0002.2118 - REAJUSTAR

03.001 - SECRETARIA DA AD

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

Art. 2º - Para abertura do presente

1990 00303 Saúde - Receitas

3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇ

03.001.0007.2067 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1770 00303 Saúde - Receitas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

10.301.0007.2058 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1005 00107 Salário Educação

3.3.90.00.00.00 - MATERIAL DI

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

985 00104 Demais Impostos V

3.3.90.14.00.00 - PESSOAL CIV

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

640 00000 Recursos Ordinários

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL D

04.122.0002.2010 - MANTER A

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

605 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

04.131.0002.2020 - PUBLICAC

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

R\$345.000,00 (trezentos e Quat

Art. 1º - Fica aberto, no Or

DECRETA:

do Município de Nova Santa Barba

O PREFEITO MUNICIPAL DE

12.361.0003.1056 - ADQUIRIR

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

365 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL D

04.122.0002.2118 - REAJUSTAR

03.001 - SECRETARIA DA AD

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

Art. 2º - Para abertura do presente

1990 00303 Saúde - Receitas

3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇ

03.001.0007.2067 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1770 00303 Saúde - Receitas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

10.301.0007.2058 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1005 00107 Salário Educação

3.3.90.00.00.00 - MATERIAL DI

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

985 00104 Demais Impostos V

3.3.90.14.00.00 - PESSOAL CIV

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

640 00000 Recursos Ordinários

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL D

04.122.0002.2010 - MANTER A

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

605 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

04.131.0002.2020 - PUBLICAC

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

R\$345.000,00 (trezentos e Quat

Art. 1º - Fica aberto, no Or

DECRETA:

do Município de Nova Santa Barba

O PREFEITO MUNICIPAL DE

12.361.0003.1056 - ADQUIRIR

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

365 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL D

04.122.0002.2118 - REAJUSTAR

03.001 - SECRETARIA DA AD

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

Art. 2º - Para abertura do presente

1990 00303 Saúde - Receitas

3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇ

03.001.0007.2067 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1770 00303 Saúde - Receitas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

10.301.0007.2058 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1005 00107 Salário Educação

3.3.90.00.00.00 - MATERIAL DI

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

985 00104 Demais Impostos V

3.3.90.14.00.00 - PESSOAL CIV

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

640 00000 Recursos Ordinários

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL D

04.122.0002.2010 - MANTER A

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

605 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

04.131.0002.2020 - PUBLICAC

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

R\$345.000,00 (trezentos e Quat

Art. 1º - Fica aberto, no Or

DECRETA:

do Município de Nova Santa Barba

O PREFEITO MUNICIPAL DE

12.361.0003.1056 - ADQUIRIR

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

365 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL D

04.122.0002.2118 - REAJUSTAR

03.001 - SECRETARIA DA AD

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

Art. 2º - Para abertura do presente

1990 00303 Saúde - Receitas

3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇ

03.001.0007.2067 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1770 00303 Saúde - Receitas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

10.301.0007.2058 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1005 00107 Salário Educação

3.3.90.00.00.00 - MATERIAL DI

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

985 00104 Demais Impostos V

3.3.90.14.00.00 - PESSOAL CIV

12.361.0003.2047 - MANTER O

03.003 - SECRETARIA MUNIC

640 00000 Recursos Ordinários

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL D

04.122.0002.2010 - MANTER A

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

605 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

04.131.0002.2020 - PUBLICAC

03.001 - SECRETARIA DA ADI

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

R\$345.000,00 (trezentos e Quat

Art. 1º - Fica aberto, no Or

DECRETA:

do Município de Nova Santa Barba

O PREFEITO MUNICIPAL DE

12.361.0003.1056 - ADQUIRIR

03.003 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

365 00000 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL D

04.122.0002.2118 - REAJUSTAR

03.001 - SECRETARIA DA AD

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

Art. 2º - Para abertura do presente

1990 00303 Saúde - Receitas

3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇ

03.001.0007.2067 - MANTER O

03.004 - SECRETARIA MUNIC

03 - ORÇÃO EXECUTIVO - AI

1770 00303 Saúde - Receitas

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SER

10.301.0007.2058 - MANTER O

03.0



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 187/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

INSCRIÇÃO EMPRESA: 8150

CNPJ/CPF: 24.107.051/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 806

ENDEREÇO: ZACARIAS LEMES GONÇALVES, 287 - CASA - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nova Santa Bárbara, 28 de Agosto de 2017

Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24107051/0001-85

Razão Social: MARIA IVONE BORTOTTI07614621808

Endereço: RUA ZACARIAS LEMES GONCALVES 287 / CENTRO / MARINGA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2017 a 11/09/2017

Certificação Número: 2017081302285028155391

Informação obtida em 21/08/2017, às 15:39:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016779374-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.107.051/0001-85**

Nome: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.107.051/0001-85

Certidão nº: 135752579/2017

Expedição: 21/08/2017, às 15:42:36

Validade: 16/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.107.051/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 20/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85, com endereço à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Ivone Bortotti**, inscrita no CPF sob nº. 076.146.218-08, RG nº 78597534, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 20/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRIC AÇÃO PROPR IA	UN	788,00	9,50	7.486,00
TOTAL								7.486,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **260 (duzentos e sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **260 (duzentos e sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se à a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se



inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 20/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;



- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 20/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

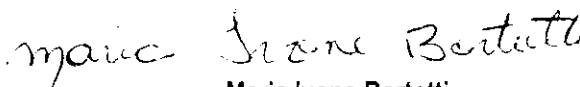
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2017.

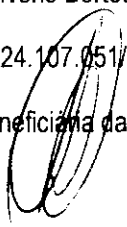

Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente


Maria Ivone Bortotti

Empresa: Maria Ivone Bortotti 076.146.218-08

CNPJ: 24.107.051/0001-85


Beneficiária da Ata

Lucio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1069 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 28 de Agosto de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

Contrato Original nº 024/2015.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Reajuste do valor do contrato: Em 2,71%, ou seja, de R\$ 1.590,14 (um mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), para R\$ 1.633,23 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), mensais, totalizando R\$ 19.598,76 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial nº 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original nº 029/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 30.119,87 (trinta mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial nº 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original nº 028/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 52.882,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – PMNSB

Objeto – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex).

VALIDADE DA ATA: De 28/08/2017 a 14/05/2018.

BEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001		7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	788,00	9,50	7.486,00	
TOTAL								7.486,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-do-doe

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gilmair Almeida de Jesus, OAB/RN nº 81.583
 Data de assinatura do termo de arrend: 28/08/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gilmair Almeida de Jesus, OAB/RN nº 81.583
 Data de assinatura do termo de arrend: 28/08/2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
 Contratante: Município de Nova Santa Barbara
 Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.
 Contrato Original nº 0242015.
 Aditivo de Preço: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2016.
 Resolvido o valor do contrato: Em 2,71%, ou seja, de R\$ 1.590,14 (um mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), para R\$ 1.623,23 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), mantendo, incluindo R\$ 19.588,78 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos e seis centavos).
 Secretarias: Secretária Municipal de Saúde.
 Responsável: Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 Contratante: Município de Nova Santa Barbara
 Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.
 Contrato Original nº 0242015.
 Aditivo de Preço: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2016.
 Resolvido o valor do contrato: Em 2,71%, ou seja, de R\$ 1.590,14 (um mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), para R\$ 1.623,23 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), mantendo, incluindo R\$ 19.588,78 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos e seis centavos).
 Secretarias: Secretária Municipal de Saúde.
 Responsável: Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	ANEXO 01	1.590,14	1.590,14
02	1	ANEXO 02	1.623,23	1.623,23
03	1	ANEXO 03	19.588,78	19.588,78

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	ANEXO 01	1.590,14	1.590,14
02	1	ANEXO 02	1.623,23	1.623,23
03	1	ANEXO 03	19.588,78	19.588,78

Nova Santa Bárbara - PR, 16 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1121/2017 –[8].

Lote 122	1	1099	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades	DESCARPACK SERINGA 20ML LUER SLIP	CX	200,00	31,99	6.398,00
Lote 123	1	1069	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades	DESCARPACK SERINGA 5ML LUER SLIP	CX	60,00	11,70	702,00
Lote 138	1	2278	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM para uso geral reta 12 cm.	ABC METZEMBAUM 12 RETA	UN	10,00	21,50	215,00
Lote 140	1	4314	TOUCA DESCARTAVEL Touca descartável, produto produzidos em polipropileno (tnt), formato anatômico, com elástico em toda borda, cor branca. Embalagem com 100 unidades	TALGE TNT BRANCA	UN	10,00	5,19	51,90
TOTAL								7.936,60

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 15/05/2017 a 14/05/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ sob nº. 10.474.392/0001-84, com endereço à Rua Pedro Alves, Nº 1209 - CEP: 85010080 - Bairro: Batel, Guarapuava/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 127	1	6897	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 SILICONE Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso; Válvula de insuflação; Conector universal; Sonda fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática.	advantve	UN	100,00	22,94	2.294,00	
TOTAL								2.294,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 15/05/2017 a 14/05/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ sob nº. 21.536.580/0001-06, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca - CEP: 89802141, Chapecó/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 135	1	7216	TERMOMETRO A LAZER Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser (-50° A 380° C) Termômetro Infravermelho Possui Sensor De Temperatura De Amplificador De Sinal, Processamento E Display De Lcd Com Luz De Fundo. Informações Técnicas: 1. Leitura Em Celsius Ou Fahrenheit 2. Equipado Com Um Laser Para Mirar 3. Função Hold Temperatura 4. Luz De Fundo Lcd 5. 20 Segundo Desligamento Automático 6. Leve E De Fácil Operação O Termômetro Infravermelho Digital Para O Uso Profissional Gm-300 Oferece Máxima Confiança E Precisão. Ideal Para Medições Precisas Sem Contato.. Possibilita Visualização Instantânea Da Temperatura Medida No Display De Cristal Liquido. Classe: Termômetro Infravermelho Para Altas Temperaturas Dados Do Produto: Faixa De Temperatura: - 50 A 380°C (-58 A 716°F) Precisão: (-50 A 0 °C) /- 2°C - (0 A 380 °C) /- 1,5°C Distância Razão Do Ponto: 12: 1 Emissividade: Regulável Tempo De Resposta E De Comprimento De Onda: 500ms Repetibilidade: 1 Resolução: 0.1 °C /°F Seleção Celsius / Fahrenheit: Sim Função Armazenamento De Dados: Sim Mira Laser: Sim Função Liga E Desliga Luz No Display: Sim Função Desligamento Automático/ Economia De Bateria: Sim Indicação De Bateria Fraca: Sim Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 Vdc (Não Inclua) Desligamento Automático Após 7 Segundos Fora De Uso Temperatura De Armazenagem -20 A 60°C / Temperatura De Trabalho 0 A 40°C Vida Útil Da Bateria Em Uso Contínuo - 168-240 Horas Cor Do Produto: Laranja E Preto Dimensões: 88 X 42 X 175 Mm (L X P X A).	BENETECH	UN	4,00	195,97	783,88	
TOTAL								783,88	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.**VALIDADE DA ATA:** De 15/05/2017 a 14/05/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	CASA NOVA	UN	620,00	13,90	8.618,00
TOTAL								8.618,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00, com endereço à Av. XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	390,00	23,50	9.165,00
TOTAL								9.165,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85, com endereço à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	100,00	8,00	800,00
TOTAL								800,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – PMNSB

Objeto – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex).

VALIDADE DA ATA: De 28/08/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	788,00	9,50	7.486,00
TOTAL								7.486,00

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2017**

Objeto: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesnb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA: Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesnb/>



UM FORT

[illegible]

REFERENTE AO PRELÂTO PRESENCIAL Nº 202412 - FPMSE

VALIDADE DATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018

CEP: 00520159 - Bairro: Centro, Lote: 12

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202517 - PMNSB

VALIDADE DA DATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018

85300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

UM FORT

**Tampe os
e caixas-**

**Coloque a
vasos de**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 20/2017, numeradas do nº 251 ao nº 272, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	CASA NOVA	UN	620,00	13,90	8.618,00
TOTAL								8.618,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00, com endereço à Av. XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	390,00	23,50	9.165,00
TOTAL								9.165,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85, com endereço à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	100,00	8,00	800,00
TOTAL								800,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

Objeto – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex).

VALIDADE DA ATA: De 28/08/2017 a 14/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa	FABRICAÇÃO	UN	788,00	9,50	7.486,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

		Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmiteix de alumínio.	PRÓPRIA				
TOTAL							7.486,00

PORTARIA Nº 04/2018

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 14 da Lei nº 613/2012, de 30/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor relacionado no Anexo Único, progressão VERTICAL, face a apresentação de documentação comprobatória da conclusão da habilitação de curso técnico na área de atuação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2018.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível Anterior	Referência Anterior	Nível Atual	Referência Atual
Marcos Barbosa dos Santos	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	II	5	III	5

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE DEFESA PRELIMINAR. ATO DE CITAÇÃO VÁLIDO E PERFEITO. CONCLUSÃO DA COMISSÃO PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, DO PROJETO E EDITAL DE LICITAÇÃO. RESCISÃO CONTRATUAL. SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO. GLOSA EM VALORES NÃO SUPERIORES AOS PREJUÍZOS APURADOS. DECISÃO. HOMOLOGAÇÃO.

1. Tratam-se os autos de processo administrativo instaurado para o fim de apurar eventual descumprimento do contrato administrativo 004/2014 de empreitada de obra, decorrente do procedimento de tomada de preço nº 011/2013, para construção da denominada "Quadra escolar coberta, com vestiário", que atenderia ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, por parte da empresa Goes & Goes Engenharia LTDA – ME.

2. O engenheiro municipal, em que pese haver realizado o recebimento provisório da obra, apurou, em prazo não superior ao previsto no §3º do art. 73 da Lei nº 8.666/93, na ocasião do recebimento definitivo, o descumprimento de itens do projeto padrão. A procuradoria manifestou-se pela apuração dos ditos descumprimentos, acrescentando relevantes informações acerca da não manutenção das condições de habilitação fiscal da empresa, ao longo do contrato.

3. A empresa contratada foi devidamente citada para apresentar defesa prévia, conforme AR, de fl. 118.

4. Adeio, pois, relatório da comissão opinando pela rescisão do contrato administrativo nº 004/2014, firmado com a empresa Goes & Goes Engenharia LTDA – ME; aplicação à empresa Goes & Goes Engenharia LTDA – ME a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93; e retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, que se apurou em R\$33.422,32 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o art. 80, IV, da Lei nº 8.666/93.

5. É o breve relato, passo a decidir.

6. Os apontamentos realizados pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra em questão, assim como os apontamentos realizados pelo corpo jurídico, não foram objeto de insurgência pela empresa contratada, que manteve-se inerte, mesmo sendo devidamente citada e intimada à apresentação de defesa preliminar, pelo que resta amplamente demonstrado, sem oposição, o descumprimento de disposições contratuais, editalícias e do próprio projeto padrão, que deveriam ter sido seguidos à risca pela empresa contratada. Entendo, pois, necessária e provida de legalidade, como opinou a comissão, a rescisão do contrato administrativo de nº 004/2014, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa Goes & Goes Engenharia LTDA-ME.

7. Imutável também é a sanção aplicada pela comissão designada, plenamente amparada no princípio da razoabilidade, pela compatibilidade entre a reprimenda qual seja, a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, e a conduta praticada pela empresa contratada, que flagrantemente descumpriu obrigações anteriormente assumidas.

8. De igual modo, foi acertada a conclusão da comissão designada quando, apurando os prejuízos experimentados pelo Município, opinou pela retenção dos pagamentos referentes exclusivamente àquilo que deverá ser executado novamente pela municipalidade para o fiel cumprimento ao projeto original da obra. Tal posicionamento mostra amparo ao princípio da proporcionalidade e, também, ao da moralidade, já que deixou de incluir na glosa os valores do que foi parcialmente executado pela contratada, afastando, pois, qualquer possibilidade de a Administração enriquecer-se ilicitamente às custas do particular.

9. Segue os termos contidos no relatório final da comissão:

II. DO MÉRITO**II.1. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

De fato, de acordo com o relatório técnico e fotos apresentadas pelo engenheiro, responsável pela fiscalização da obra, **não há similitude entre o projeto e o que de fato foi executado - documentos de fls. 02/45.** Também não houve por parte da empresa interessada, qualquer manifestação tendente a desconstituir as afirmações do responsável técnico pela fiscalização.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Barbara - Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Edição: 1523

de Nova Santa Bárbara -

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2017 - PMSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 15/04/2017 a 14/06/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ sob nº. 21.536.590/0001 -08, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca - CEP: 89002141, Chapecó/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS							
Lote 135	7216	TERMOMETRO A LAZER: Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser (-50° A 380° C) Termômetro Infravermelho Possui Sensor De Temperatura De Amplificador De Sinal, Processamento E Display De Led Com Luz De Fundo, Informações Técnicas 1. Leitura Em Celsius Ou Fahrenheit 2. Equipado Com Um Laser Para Mirar 3. Função Hold Temperatura 4. Luz De Fundo Led 5. 20 Segundo Desligamento Automático 6. Leve E De Fácil Operação O Termômetro Infravermelho Digital Para O Uso Profissional Gm-300 Oferece Máxima Confiabilidade E Precisão, Ideal Para Medições Precisas Sem Contato. Possibilita Visualização Instantânea Da Temperatura Medida No Display De Cristal Líquido. Classe: Termômetro Infravermelho Para Alta Temperatura Dados Do Produto: Faixa De Temperatura: -50 A 380°C (-58 A 716°F) Precisão: (-50 A 0 °C) ± 2°C - (0 A 380 °C) ± 1,5°C Distância Razão Do Ponto: 12: 1 Emissividade: Regulável Tempo De Resposta E De Comprimento De Onda: 500ms Repetibilidade: 1 Resolução: 0.1 °C / F Seleção Celsius / Fahrenheit: Sim Função Armazenamento De Dados: Sim Mira Laser: Sim Função Liga E Desliga Luz De Fundo: Sim Função Desligamento Automático Economia De Bateria: Sim Indicação De Bateria Fraca: Sim Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 Vdc: (Não Inclusa) Desligamento Automático Após 7 Segundos Fora De Uso Temperatura De Armazenagem -20 A 60°C / Temperatura De Trabalho 0 A 40°C Vtá Util Da Bateria Em Uso Contínuo - 168-240 Horas Cor Do Produto: Laranja E Preto Dimensões: 88 X 42 X 175 mm (L X P X A).	BENETE UN	4,00	195,07	783,08	
TOTAL						783,08	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2017 - PMSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2017 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitas), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 15/04/2017 a 14/06/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAIANA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 674- CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ITEMS

Lote 1

001

TOTAL

PUE

OBJETO -
Injetáveis
VALIDADE
BENEFICI
CNPJ sob
Rua Souza
RESPON

ITEMS

Lote 1

026

TOTAL

PUE

OBJETO -
Injetáveis
VALIDADE
BENEFICI
CNPJ sob
Avenida P
RESPON

ITEMS

Lote 1

004

Lote 1

061

Lote 1

080

Lote 1

114

TOTAL